

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 170

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 21 de setembro de 2016

# Proposta do Poder Executivo transforma Adagro em autarquia

Projeto que concede autonomia administrativa à entidade é aprovado com emenda na Comissão de Justiça



RINALDO MARQUES

INICIATIVA - Iniciativa garante que as chefias das unidades regionais e estaduais serão preenchidas por funcionários efetivos

**P**roposta do Poder Executivo que transforma em autarquia a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro), o Projeto de Lei nº 930/2016 recebeu emenda para atender uma demanda dos servidores do órgão. Ontem, a Comissão de Justiça emitiu parecer favorável à mudança no texto.

A alteração aprovada garante que as chefias das unidades regionais e estaduais serão preenchidas por funcionários efetivos

do quadro da entidade, independentemente do cargo que ocupem. O projeto do Executivo tem como fim conceder autonomia administrativa, funcional e financeira à instituição, que atualmente funciona como uma unidade técnica da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária (Sara).

De acordo com o vice-líder do Governo, que presidiu a reunião do colegiado, deputado Tony Gel (PMDB), a medida “fortalece a entidade, o que resulta em aperfeiçoamento

das atividades de fiscalização e ganho na qualidade dos rebanhos em Pernambuco”.

Líder do Governo, Waldemar Borges (PSB) disse que a iniciativa favorece o melhor funcionamento da agência, e elogiou a postura da gestão estadual em acolher o pleito de seus servidores. Ainda nesta terça, a emenda foi acatada na Comissão de Administração.

“As alterações foram propostas para não prejudicar nenhum segmento. Destaco aqui o papel da

presidência da Adagro e do deputado Ângelo Ferreira (PSB) nas negociações”, registrou Borges, no que foi acompanhado pelos deputados Antônio Moraes (PSDB) e Zé Maurício (PP).

Na justificativa anexada ao projeto de lei, o Executivo estima que a transformação da Adagro em autarquia deve oferecer eficiência à gestão do órgão, além de possibilitar ganhos na arrecadação de taxas aplicadas em razão das inspeções. A entidade é responsável,

entre outras atribuições, por programas de proteção da saúde agropecuária no Estado, pela fiscalização de produtos de origem animal e vegetal e pela prevenção e controle de pragas.

**CIDADÃS PERNAMBUCANAS** - Na mesma reunião, a Comissão de Justiça definiu relatores para sete matérias, retirou quatro de pauta e aprovou outras cinco proposições. Por iniciativa do deputado Clodoaldo Magalhães (PSB), os parlamentares emitiram parecer favorável

à concessão do Título de Cidadã de Pernambuco à secretária executiva de Gestão de Trabalho e Educação em Saúde, Ricarda Bezerra, por meio do Projeto de Resolução 986/2016, e à cardiologista do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP), Verônica Monteiro, por meio do Projeto de Resolução 988/2016. “Parabenizo o deputado pelas indicações e às profissionais pela merecida homenagem”, comentou Antônio Moraes.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Administração aprova mudanças em fundo estadual de inovação

O Inovar-PE se destina ao financiamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento

JARBAS ARAÚJO

A Comissão de Administração Pública aprovou, ontem, mudanças na Lei nº 15.063/2013, que cria o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco (Inovar-PE). O Projeto de Lei nº 977/2016, encaminhado em regime de urgência pelo Poder Executivo, prevê a criação de uma conta bancária específica para movimentar os recursos, além de retirar a previsão de dotações orçamentárias estaduais como uma das fontes de receitas do fundo.

Desde 2013, o Governo do Estado estabeleceu a obrigatoriedade de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação por contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) beneficiários de incentivo fiscal. Os recursos constituem o Fundo Inovar-PE e se destinam ao financiamento desses projetos.

Para o deputado Lucas Ramos (PSB), que presidiu a reunião do colegiado, a novidade proposta pelo Poder Executivo tem o objetivo de aperfeiçoar a sistemática de movimentação da verba. “Todas as receitas deverão circular somente por esta conta, vinculada à instituição financeira oficial, a fim de haver um



**PROPOSTA** - Iniciativa do Poder Executivo prevê, entre outras questões, a criação de uma conta bancária específica para movimentar os recursos

maior controle”, comentou o vice-líder do Governo.

Com a retirada da previsão de dotação orçamentária, permanecem como fontes de recursos para o Inovar-

PE as contribuições de beneficiários de incentivos fiscais, repasses de fundos nacionais e internacionais, convênios, subvenções de entidades públicas ou privadas, amorti-

zação de financiamentos e receitas decorrentes de aplicações financeiras, além de doações e legados.

**OUTRAS MATÉRIAS** - O colegiado ainda distribuiu seis

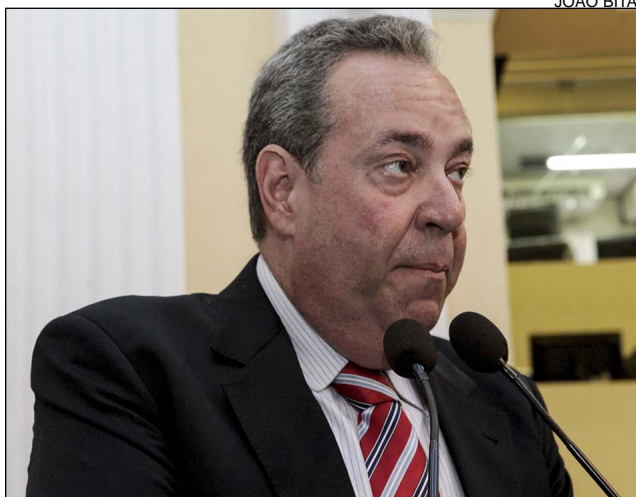
proposições e votou pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2016, responsável por alterar o PL nº 930/2016, que cria a Agência de Defesa e Fiscalização

Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro). A modificação, encaminhada pelo Governo do Estado, também recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça.

## Cultura

### Álvaro Porto questiona critérios de contratação de artistas pelo Governo do Estado

JOÃO BITA



**ACÇÃO** - Deputado apresentou projeto de lei e pedido de informações

Atrasos nos pagamentos, pelo Governo do Estado, a artistas que se apresentam em shows e festividades do calendário oficial pernambucano motivaram um projeto de lei e um pedido de informações do deputado Álvaro Porto (PSD). As iniciativas foram detalhadas, ontem, pelo parlamentar, durante a Reunião Plenária.

A proposição busca alterar a Lei 14.104/2010, que define critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relaciona-

dos ao turismo e à cultura. Segundo ele, o projeto estabelece que os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura. Se houver inconsistências quanto ao serviço prestado ou à nota fiscal, o Governo terá 15 dias para rejeitar total ou parcialmente o pagamento.

Já o pedido de informações foi direcionado ao governador Paulo Câmara, às secretarias de Turismo (Setur) e Cultura (Secult), à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Per-

nambuco (Fundarpe) e à Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur). Nele, Porto busca esclarecer quais artistas e produtores foram contratados com recursos do Tesouro Estadual em 2016 e os valores a eles destinados. O requerimento indaga, ainda, quais, entre os que se apresentaram no primeiro semestre, ainda não receberam, além do critério utilizado para os pagamentos e a previsão para que sejam efetuados. O pedido de informações também pergunta quais as cida-

des beneficiadas com as festividades.

“Após realizarem suas apresentações em eventos culturais fomentados pelo Governo do Estado, artistas e fornecedores que participam de eventos culturais vêm encontrando dificuldade em receber pelo serviço que prestaram. Muitos, sobretudo os locais, esperam por tempo superior a um ano, o que desestimula os vetores de nossa cultura e põe em risco a continuidade da tradição e riqueza cultural do Estado”, explicou o parlamentar.

## Resoluções

## RESOLUÇÃO Nº 1.377, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, do Mérito “Sanitário Josué de Castro”, ao Médico Naturopata, Dr. Celerino Almeida Carriconde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, ao Médico Naturopata, Dr. Celerino Almeida Carriconde, do Mérito “Sanitário Josué de Castro”, nos termos do inciso V, do § 1º, do art. 278 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 20 de setembro do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 1.378, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, do Mérito “Ambiental Professor Roldão”, à Associação Trapeiros do Emaús Recife.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, à Associação Trapeiros do Emaús Recife, do Mérito “Ambiental Professor Roldão”, nos termos do inciso VIII, do § 1º, do art. 278 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 20 de setembro do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 1.379, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, a empresa Rebanho Carootá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a empresa Rebanho Carootá, Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, nos termos que dispões a Resolução nº 279 de 19 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 20 de setembro do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## Ordem do Dia

Nonagésima Quarta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 21 de setembro de 2016, às 10:00 horas.

## Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2954/2016  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 969/2016, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/09/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2955/2016  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 983/2016, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/09/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2956/2016  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 984/2016, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que autoriza o Tribunal de Contas do Estado a instituir o Programa de Aposentadoria Voluntária - PAV destinado aos servidores de cargo efetivo e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/09/2016

Discussão Única da Indicação nº 5246/2016  
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, ao Diretor Presidente da COMPEA e ao Diretor Técnico de Engenharia da COMPEA visando o reestabelecimento do abastecimento regular d'água nos bairros: Morro da Conceição, Vasco da Gama e Nova Descoberta, localizados na cidade de Recife

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2016

Discussão Única da Indicação nº 5247/2016  
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPEA objetivando a reparação da bomba elétrica de abastecimento d'água de Pirapama, ou uma solução que atenda as milhares de famílias do Bairro de Pirapama, localizado no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2016

Discussão Única da Indicação nº 5248/2016  
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual das Cidades no sentido de que seja realizado através do Grande Recife Consórcio de Transporte, a ampliação do itinerário da linha 183 – Ponte dos Carvalhos, que atualmente faz seu ponto terminal na localidade Mangureira, no bairro de Nova Morada, determinando que ao menos um ônibus a cada 30 minutos, durante todo o dia, faça complementação até a localidade Vila Nova, no mesmo bairro, todos situados no Distrito de Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2411/2016  
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com a população da cidade de Paulista, ocasião dos seus 81 anos de emancipação política administrativa, comemorado no dia 4 de setembro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2016  
REPUBLICADO EM - 21/09/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2438/2016  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos ao Dr. Luís Pereira de Mello, pelo lançamento de seu CD, com autoria de Almir Rouche e Genival Lacerda, grandes compositores e cantores pernambucanos, a ser realizado no dia 03 de outubro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2440/2016  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo transcurso dos 106 anos do dia Nacional do Frevo, comemorado no dia 14 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2441/2016  
Autor: Dep. Joaquim Lira

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo do ex-Cônsul Geral da França em Pernambuco, Bruno Bisson, publicado na edição do Jornal do Commercio, dia 10 de setembro do corrente, na página de Opiniões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2442/2016  
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos à pernambucana Pollyana Almeida, pela participação na passagem da tocha olímpica dos Jogos Paralímpicos, no dia 6 de setembro do corrente ano, no Rio de Janeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2443/2016  
Autora: Dep. Simone Santana

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene em homenagem ao Dia Estadual da Mulher Empreendedora, no dia 10 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2016

## Expediente

NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2016.

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 83** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 930 que modifica o art. 14 e suprime o art. 23 do Projeto de Lei nº 930/2016, que cria a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco.  
As 1ª, 2ª, 3ª, 8ª e 9ª Comissões.

**PARECER Nº 2937** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 962.  
À Imprimir.

**PARECER Nº 2938** - DA MESA DIRETORA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 980.  
À Imprimir.

**PARECER Nº 2939** - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 899.  
À Imprimir.

**PARECER Nº 2940** - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 913.  
À Imprimir.

**PARECER Nº 2941** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 930.  
À Imprimir.

**PARECER Nº 2942** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 973.  
À Imprimir.

**PARECERES Nºs 2943, 2945, 2946, 2947 E 2948** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 977, 986, 988, 910 e 914.  
À Imprimir.

**PARECER Nº 2944** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 979, juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado.  
À Imprimir.

**OFÍCIO Nº 029/2016** - DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA ratificando o Ofício nº 28/2016 desta Comissão, a fim de designar como representante do referido Colegiado o Deputado Antônio Moraes e não o Deputado Aluísio Lessa, visto que este último já fora indicado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, para julgar o ato meritório da Medalha Comemorativa em celebração ao centenário de nascimento do Ex-Governador Miguel Arraes, nos moldes do art. 3º, III da Resolução nº 1310, de 19 de agosto de 2015.  
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 401/2016** - DA REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO agradecendo pela indicação do nome do Sr. Sérgio Gaudêncio Portela de Melo, que concede o Título Honorífico de “Cidadão Pernambucano”.  
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

**OFÍCIO 055/16** - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA prestando

esclarecimento acerca dos Requerimentos nºs 2244, 2240, 2254 e 2241, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.  
As 2ª e 11ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 597** - SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DNIT prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5026, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.  
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 259/2016** - DO GERENTE DE UNIVERSALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5015, de autoria do Deputado João Eudes.  
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

**OFÍCIOS Nºs 082 E 086** - DO DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA/PE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 5113 e 5115, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.  
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

**OFÍCIOS Nºs 083, 084, 085, 089, 090, 091 E 092** - DO DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA/PE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 5092, 5089, 5086, 5087, 5090, 5093 e 5084, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.  
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

**OFÍCIOS Nºs 087 E 088** - DO DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA/PE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 5130 e 5133, de autoria do Deputado Adalto Santos.  
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 135** - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos, das Leis Complementares nºs 333 e 334, e das Leis Ordinárias nºs 15.890 a 15.894, datadas de 14.9.2016.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 130** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informação acerca do Requerimento nº 2361, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho.  
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

**COMUNICADOS Nºs 144100 A 144199** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
As 2ª e 5ª Comissões.

## Projetos

## Projeto de Lei Ordinária Nº 993/2016

Ementa: Institui a Semana Estadual do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer, a ser comemorada, anualmente, nos 7 (sete) dias que se contarem a partir de 19 de Setembro.

Art. 2º A instituição da semana a que se refere o art. 1º tem por objetivos:

I - contribuir para a divulgação do Movimento e do Congresso Todos Juntos Contra o Câncer por meio dos órgãos de comunicação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estaduais;

II - levar ao conhecimento dos gestores estaduais e municipais de saúde as necessidades de melhoria das políticas de enfrentamento ao câncer;

III - divulgar os direitos dos pacientes e contribuir para a integração dos mesmos com vistas a diminuir a segregação e aumentar o acolhimento e inclusão social.

Art. 3º A coordenação do Movimento poderá, por meio do emprego de recursos próprios, afixar cartazes informativos da semana instituída por esta lei em locais visíveis nos prédios de propriedade ou posse do Estado.

Parágrafo único. É vedado qualquer ato que indefira, inviabilize ou torne inútil a ampla divulgação da semana instituída por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Visa esta proposição a instituição da Semana Estadual do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer.

Com base no documento World cancer report 2014 da International Agency for Research on Cancer (Iarc), da Organização Mundial da Saúde (OMS), é inquestionável que o câncer é um problema de saúde pública, especialmente entre os países em desenvolvimento, onde é esperado que, nas próximas décadas, o impacto do câncer na população corresponda a 80% dos mais de 20 milhões de casos novos estimados para 2025.

No Brasil, os registros de Câncer de Base Populacional (RCBP) fornecem informações sobre o impacto do câncer nas comunidades, configurando-se uma condição necessária para o planejamento e a avaliação das ações de prevenção e controle de câncer. Em conjunto com os Registros Hospitalares de Câncer (RHC) e com o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DataSUS), formam o eixo estruturante para a vigilância de câncer e para o desenvolvimento de pesquisas em áreas afins.

Os tipos de câncer mais incidentes no mundo foram pulmão (1,8 milhão), mama (1,7 milhão), intestino (1,4 milhão) e próstata (1,1 milhão). Nos homens, os mais frequentes foram pulmão (16,7%), próstata (15,0%), intestino (10,0%), estômago (8,5%) e fígado (7,5%).

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br)



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Em mulheres, as maiores frequências encontradas foram mama (25,2%), intestino (9,2%), pulmão (8,7%), colo do útero (7,9%) e estômago (4,8%).

Tendo em vista o exposto, peço apoio às Deputadas e aos Deputados desta Casa de leis para a aprovação da presente propositura, no sentido de colaborar para a divulgação do Movimento e estimular a população em geral a também se engajar nessa luta.

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2016.</b> |
| <b>Clodoaldo Magalhães</b><br><b>Deputado</b>       |
| <b>Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 9ª e 11ª Comissões.</b>       |

## Projeto de Lei Ordinária Nº 994/2016

**Ementa:** Altera a Lei nº 15.421, de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas básicas aplicáveis às oficinas mecânicas e estabelecimentos assemelhados, e dá outras providências.

|   |
|---|
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>   |
| <b>DECRETA:</b>   |
| Art. 1º A redação do art. 4º da Lei nº 15.421, de 18 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação. |

“Art. 4º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão manter, obrigatoriamente, em seu interior e em local visível ao consumidor, o seguinte: (NR)

I - atestado de legalidade sindical patronal e certificado numerado atestando o cumprimento dos dispositivos desta Lei, emitido pelo respectivo sindicato de classe ou da categoria econômica a que estiver vinculado o estabelecimento; (AC)

II - certificado de conclusão de treinamento do mecânico, conforme o art. 1º, inciso I, desta Lei, expedido por instituição de ensino reconhecida oficialmente pelo MEC na área automotiva; (AC)

III - certificado de conclusão em treinamento de conhecimento geral dos sistemas dos veículos automotores com o nome do responsável operacional dos serviços nos sistemas citados no art. 2º desta Lei, expedido por instituição de ensino reconhecida oficialmente pelo MEC na área automotiva.” (AC)

|  |
|--|
| Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. |
| <b>Justificativa</b>                                       |

O Projeto de Lei ordinária que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem precipuo estabelecer normas básicas a oficinas assemelhadas visando o melhor atendimento ao consumidor que infelizmente no atual momento apresenta algumas falhas que devem ser corrigidas com urgência.

Por assim ser é que tomamos a iniciativa de elabora o Projeto em tela que submetemos a análise dos nossos ilustres pares desta Casa, almejando a sua condução ao plenário para votação.

A sua transformação em Lei no que acreditamos servirá de im-portante instrumento para o Governo do Estado, providenciar no senti-do de corrigir as irregularidades que hoje ocorre nas oficinas de reparos de veículos beneficiando amplmente os consumidores desse serviço.

Dando como justificado a nossa proposição, esperamos que este Projeto de Lei esteja apta para ser aprovada em plenário.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2016.</b> |
| <b>Ricardo Costa</b><br><b>Deputado</b>              |
| <b>Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª e 12ª Comissões.</b>           |

## Projeto de Lei Ordinária Nº 995/2016

**Ementa:** Proíbe o funcionamento de cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional voltados à formação de profissionais da área de saúde na modalidade de ensino à distância (EAD), no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

|  |
|--|
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>  |
| <b>DECRETA:</b>  |
| Art. 1º Fica proibido o funcionamento de cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional, voltados à formação de profissionais da área de saúde, na modalidade de ensino à distância (EAD), no âmbito do Estado de Pernambuco. |

Art. 2º A fiscalização do disposto no art. 1º é de competência da Secretaria de Educação do Estado, sem prejuízo de atuação do Ministério Público Estadual, dos Conselhos de Regulamentação Profissional dessas categorias e de demais instituições incumbidas do cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei terá sua aplicação regulamentada pelo Executivo no prazo de 90(noventa) dias a contar da data de publicação.

|  |
|--|
| Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. |
| <b>Justificativa</b>                                       |

A saúde é um direito fundamental do ser humano e as atividades da área de saúde devem primar pelo atendimento ético e profissional desenvolvido através do contato direto com o público nos diferentes níveis de atuação: ambulatorial, hospitalar, comunitário, unidades básicas de saúde.

Os cursos de capacitação técnica e profissional em saúde na modalidade de ensino à distância devem restringir-se a uma

complementação do ensino presencial em razão dos prejuízos que esses cursos podem oferecer à qualidade da formação dos profissionais além dos riscos potenciais à sociedade devido à falta de integração entre o ensino-serviço-comunidade, essencial para a área.

As competências e habilidades na área de saúde estão diretamente relacionadas com o cuidar do ser humano, consistente na intervenção eficaz mediante ações inter-relacionadas, competências atitudinais, procedimentais e conceituais – fatores que não podem ser replicados pelo estudo teórico à distância, principalmente quanto à necessidade de estágio supervisionado e práticas de laboratórios.

Nesse mesmo sentido é a Resolução n.º 515 do Conselho Nacional de Saúde, de 03 de junho de 2016, *in verbis*:

1) Posicionar-se contrário à autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado na modalidade Educação a Distância (EaD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazo, refletindo uma formação inadequada e sem integração ensino/serviço/comunidade; e
2) Que as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) da área de saúde sejam objeto de discussão e deliberação do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de forma sistematizada, dentro de um espaço de tempo adequado para permitir a participação, no debate, das organizações de todas as profissões regulamentadas e das entidades e movimentos sociais que atuam no controle social, para que o Pleno do Conselho cumpra suas prerrogativas e atribuições de deliberar sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), sistema este que tem a responsabilidade constitucional de regular os recursos humanos da saúde.

Os Estados possuem competência concorrente para legislar sobre educação e ensino, devendo exercer sua competência legislativa complementar, a fim de tratar sobre o tema da autorização de programas de ensino para a oferta de educação à distância.

Destaca-se que a área da saúde pelas suas peculiaridades e características de integração com o ser humano não se identifica com a modalidade de ensino EAD.

Assim, é o presente Projeto de Lei voltada para a vedação de cursos da área de saúde na modalidade do EAD uma vez que os riscos para a população são muito altos, devendo a incolumidade e a saúde serem tuteladas.

Pelas razões expostas, peço aos meus pares a aprovação da presente propositura.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2016.</b> |
| <b>Ricardo Costa</b><br><b>Deputado</b>              |
| <b>Às 1ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.</b>                 |

## Projeto de Lei Ordinária Nº 996/2016

**Ementa:** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Estado de Pernambuco o “Dia Estadual do Atleta Paraolímpico”.

|  |
|--|
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>  |
| <b>DECRETA:</b>  |
| Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do Atleta Paraolímpico”, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de dezembro. |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa desta Casa legislativa, tem como objetivo criar no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o “Dia do Atleta Paraolímpico”, o que consideramos como uma forma de homenagear essas pessoas, cujo valor e dedicação às atividades que escolheram na vida, enche de orgulho o povo brasileiro em especial os amantes dos esportes que praticam. |

Infelizmente grande parte da sociedade, discrimina criminosamente a maioria dessas pessoas, por serem elas portadoras de algum tipo de deficiência, mas que em sua maioria trazem dentro do seu coração e da sua alma valores espirituais mais nobres e elevados, do que aqueles que as discriminam.

Estes atletas homens e mulheres, que participam de competições olímpicas em outros países do mundo, e que orgulham o povo brasileiro, com suas conquistas de medalhas, sejam de ouro, prata ou bronze, nos dá uma preciosa lição de vida, mostrando que sua mente forte e sua determinação cada vez maior, são frutos que Deus lhes deu, para que com seu exemplo venham melhorar o mundo, onde os valores éticos estão se esvaindo cada vez mais.

Hoje os nossos atletas estão ganhando cada vez mais o nosso reconhecimento através do numero de medalhas que vêm ganhando aqui na nossa pátria, sua terra, maior até que as já conquistadas em outras olimpiadas realizadas no exterior.

Saber que há pessoas que apesar das dificuldades de toda a ordem foram à luta e venceram no esporte, pode irradiar otimismo, levantar a autoestima e reorientar as perspectivas em muitas pessoas. Todos reconhecem que a dimensão psíquica e social do esporte paraolímpico é muito significativa para os atletas, mas também contribui para a construção de um mundo verdadeiramente pluralista, que sabe respeitas e conviver com as diferenças, seja elas quais forem.

As pessoas com deficiência não precisam de nossa pena ou de nossa compaixão, mas sim de estímulo, demonstração de apoio e de luta conjunta pela democratização das oportunidades de acesso para além do âmbito dos jogos, para que tenham uma existência cotidiana digna e feliz. A data do dia 03 de dezembro escolhida para homenagear esses atletas foi escolhida em razão desta data ter sido adota pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas como o “Dia Internacional da pessoa portadora de deficiência”.

Dando como justificado, o nosso Projeto de Lei Ordinária, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares que conosco têm assento na Casa Joaquim Nabuco, que a ele dispensem a melhor das acolhidas, no que acreditamos piamente, pelo amplo e relevante alcance social que o caracteriza.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2016.</b> |
| <b>Ricardo Costa</b><br><b>Deputado</b>              |
| <b>Às 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Comissões.</b>                 |

## Projeto de Lei Ordinária Nº 997/2016

**Ementa:** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia do Ex-Jogador Profissional de Futebol”.

|  |
|--|
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>  |
| <b>DECRETA:</b>  |
| Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pemambuco, o “Dia do Ex- Jogador Profissional de Futebol” a ser comemorado anualmente, no segundo sábado do mês de dezembro. |

Art. 2º O referido evento deverá ser levado a efeito na Arena Pernambuco sem qualquer custo de locação.

Parágrafo único. Fica estabelecida a cobrança de 2,5% (dois e meio por cento) do valor do salário mínimo vigente a título de ingresso para o evento e do valor arrecadado, 50% (cinquenta por cento) será destinado ao Hospital do Câncer de Pernambuco e o restante deverá cobrir os seus custos, independentemente de verbas de patrocínio.

Art. 3º O Poder Executivo, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a regulamentação desta Lei.

|   |
|---|
| Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. |
| <b>Justificativa</b>                                      |

Conforme informações da Confederação Brasileira de Futebol – CBF, este esporte no país, conta com 30.784 jogadores registrados, e que atualmente, 82% recebem até dois salários mínimos.

Geralmente, são esses 82%, hoje desprestigiados que além do ostracismo em que se encontram estão vivendo na mais extrema penúria, fato que não ocorria quando estavam na ativa, e recebiam o reconhecimento publico nos campos e fora deles, principalmente os mais hábeis que eram levados à condição de ídolos. Mas mesmo assim essas pessoas eram alvo de xingamentos desrespeitosos quando em má fase e até mesmo numa eventual má jornada.

As maiores deles, não conseguiram fazer o seu pé de meia e assim quando param de jogar deixam de dar as suas famílias, a qualidade de vida que tinham antes. Não são poucos que além do esquecimento, lutam com a falta de recursos financeiros, e notícias desesperadoras de ex-jogadores.

Não raramente estamos tendo notícias tristes de alguns atletas, que para sobreviver têm que recorrer à ajuda de amigos para continuar vivendo e se tratarem de doenças geralmente comprometedoras de sua saúde.

Aqui em Pernambuco, há exatos 15 anos, alguns destes jogadores se reuniram e para não se sentirem inúteis, criaram o Dia do Boleiro. E neste dia, um torneio de futebol dá a esses ex-atletas que passaram pelas equipes pernambucanas, e que hoje estão vivendo outros estados, o referido evento vem servindo para reencontros e confraternização entre eles, embora tenham sido adversários, quando jogavam profissionalmente.

Durante todos esses anos esse evento teve a frente, sempre teve à frente ex- jogadores como, Luciano Veloso, “A Maravilha do Arruda” (Clubes: CRB (1965), Santa Cruz (1965-75), Sport (1975-76), Corinthians (1977-78), Juventus (1979-1980), Portuguesa (1980-1981), Náutico (1980-82) e Central (1982); Ramon (Clubes: Santa Cruz (1967-75 e 1983), Internacional (1976), Sport (1976), Vasco (1977-79), Goiás (1979-81), Ceará (1981-82), São José-SP (1983), Ferroviário-CE (1984) e Brasília (1985); Gena (Clubes: Náutico (1963/1968), Santa Cruz (1969/1973), Cabense, Paulistano e América e Centro Esportivo Força e Luz, do RN, onde encerrou a carreira); Pedro Cruz, “Pedrinho” (Clubes: Vasco da Gama (RJ),América,Ferroviário e Ceará (CE) e Santa Cruz (1967/1973) e outros que participaram apenas em alguns anos.

Não resta duvida que essa ação capitaneada por esses grandes craques que jamais sairão da memória do povo pernambucano, especialmente pelos antigos e novos aficionados do futebol, pela sua importante passagem nos estádios de futebol merece todo o nosso incentivo.

E com o citado evento, sempre foi realizado nos segundos sábados de dezembro, apesar da sua grandeza, ainda não foi oficializado, é que tomamos a iniciativa de fazê-lo, através deste Projeto de Lei, o que nos deixa muito feliz.

Atualmente ele se realiza no segundo sábado do mês de Dezembro, e assim continuará o, sendo a partir da sua transformação em Lei, no que acreditamos tendo em vista que se reveste de amplo alcance social, pela proposta que está contida no seu bojo.

Dando como justificada o presente Projeto de Lei, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas para o mesmo, no intuito de sua aprovação em Plenário.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2016.</b> |
| <b>Ricardo Costa</b><br><b>Deputado</b>              |
| <b>Às 1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 9ª e 12ª Comissões.</b>        |

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 2941/2016

**Emenda Modificativa nº 01/2016, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 930/2016, de mesma autoria**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA CRIAR A AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAM-

BUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA QUE VISA MODIFICAR O ART. 14 E SUPRIMIR O ART. 23 DO PROJETO DE LEI Nº 930/2016. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, VI DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELA APROVAÇÃO.

|  |
|--|
| <b>1. Relatório</b>  |
| Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a Emenda Modificativa nº 01/2016, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 930/2016, de mesma autoria, que visa criar a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco. A proposição, que tramita em regime de urgência, tem a finalidade de modificar o art. 14 e suprimir o art. 23 do Projeto de Lei nº 930/2016, que cria a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>2. Parecer do Relator</b> |
|------------------------------|

A Proposição vem arrimada no art. 204 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**:

*“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

*Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.*

*São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25. ....

.....

*§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

Por outro lado, a matéria ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, VI da Constituição Estadual, *in verbis*:

*“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição. § 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que dispõem sobre:*

.....

*VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.” (grifo nosso)*

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2016, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 930/2016, de mesma autoria.

|  |
|--|
| <b>Waldemar Borges</b><br><b>Deputado</b>  |
| <b>3. Conclusão da Comissão</b>  |
| Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2016, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 930/2016, de mesma autoria. |

|  |
|--|
| <b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 20 de setembro de 2016.</b>  |
| <b>Presidente em exercício: Tony Gel.</b><br><b>Relator<span> </span>: Waldemar Borges.</b><br><b>Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Romário Dias, Waldemar Borges, Zé Maurício.</b> |

### Parecer Nº 2942/2016

|  |
|--|
| <b>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 973/2016</b><br><b>AUTORIA: DEPUTADO EVERALDO CABRAL</b>  |
| <b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE OBRIGA CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, CENTRAIS DE DIAGNÓSTICOS E ASSEMELHADOS A AFIXAREM CARTAZ INFORMANDO A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO DOS PORTADORES DE DIABETES. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 24, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE OU ANTIJURIDICIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM OBSERVÂNCIA DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO POR ESTE COLEGIADO. |

|                     |
|---------------------|
| <b>1. Relatório</b> |
|---------------------|

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 973/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, que objetiva obrigar clínicas, laboratórios, centrais de diagnósticos e estabelecimentos similares a afixarem cartaz informando a prioridade de atendimento dos portadores de diabetes, em relação aos horários de exames a serem realizados em jejum total, de que trata a Lei Estadual nº 15.491, de 30 de abril de 2015. O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso III do art. 223 do Regimento Interno. É o relatório.

|   |
|---|
| <b>2. Parecer do Relator</b>  |
| A Proposição tem como base o art. 19, <i>caput</i> , da Constituição Estadual, e o art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias. |

A matéria se insere na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para dispor sobre a proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, XII, da Lei Maior, *in verbis*:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XII - previdência social, **proteção e defesa da saúde**;

(...).

Com efeito, os longos períodos de jejum, necessários para a realização de determinados exames, embora inofensivos para a maioria das pessoas, podem agravar a saúde dos portadores de diabetes, causando-lhes males como a hipoglicemia, ou mesmo a morte.

Ademais, a saúde é um dos direitos sociais elencados no *caput* do art. 6º, da Constituição da República:

Art. 6º **São direitos sociais** a educação, **a saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Sua aplicação tem eficácia imediata e direta, por tratar-se de direito à vida, à sobrevivência do ser. É, pois, elemento essencial à dignidade humana.

No tocante à constitucionalidade material, conclui-se por sua total adequação aos preceitos constitucionais, tanto no âmbito do Estado quanto em relação à Carta Magna, posto que a matéria objetiva apenas informar sobre a prioridade de atendimento conferida pela Lei Estadual nº 15.491/2015.

Porém, com o fim de ajustar a Proposição às prescrições da Lei Complementar Estadual nº 171/2011, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis estaduais, propõe-se a aprovação do Substitutivo nos seguintes termos:

#### SUBSTITUTIVO Nº 01/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 973/2016.

**Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 973/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.**

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 973/2016 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Altera a Lei nº 15.491, de 30 de abril de 2015 e dá outras providências.

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 15.491, de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Toma obrigatória a afixação de cartaz pelos estabelecimentos mencionados no caput do art. 1º desta Lei, em local de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

“*Os portadores de diabetes possuem prioridade de atendimento nos exames a serem realizados em jejum total, conforme Lei Estadual nº 15.491, de 30 de abril de 2015.*”(NR)

Art. 2º Acresce os arts. 5º, 6º e 7º à Lei nº 15.491, de 2015 com as seguintes redações:

“*Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, se pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:*

*I - advertência, quando da primeira autuação; e*

*II - multa, a partir da segunda autuação, fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais), considerados o porte do estabelecimento, as circunstâncias da infração e o número de reincidências.*

*Parágrafo único. A multa prevista neste artigo será atualizada, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado por legislação federal que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.* (AC)

*Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.* (AC)

*Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*” (AC)

Feitas essas considerações, o parecer do relator é pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 973/2016, de iniciativa do Deputado Everaldo Cabral, com observância do Substitutivo apresentado.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <span><b>Waldemar Borges</b></span> |
| <b>Deputado</b>                     |

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 973/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, conforme o Substitutivo deste Colegiado.

#### Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 20 de setembro de 2016.

**Presidente em exercício: Tony Gel. Relator : Waldemar Borges. Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Romário Dias, Waldemar Borges, Zé Maurício.**

## Parecer Nº 2943/2016

**Projeto de Ordinária nº 977/2016**
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 15.063, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERIDA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA COMUM DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DO ART. 23, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (PROPORCIONAR OS MEIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO, À CIÊNCIA, À TECNOLOGIA, À PESQUISA E À INOVAÇÃO). COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART.19, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Ordinária nº 977/2016, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, que visa instituir o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco - Fundo INOVAR-PE e dar outras providências. A Mensagem Governamental apresenta os seguintes esclarecimentos e justificativas a respeito do projeto de lei ora em análise:

“*Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, que institui a obrigatoriedade de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação por contribuinte do ICMS beneficiário de incentivo fiscal, bem como o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco - INOVAR-PE.*

*Mediante as alterações propostas, que não implicam aumento de despesas, objetiva-se vincular o referido Fundo à fonte específica de recursos orçamentários, bem como aperfeiçoar a sistemática de movimentação de seus recursos, a partir da previsão de criação de uma conta bancária específica para garantir o controle dos recursos.*

*Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.*

*Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.”*

A tramitação observa o regime de urgência.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 23, V, da Constituição Federal, bem como na **competência privativa** do Governador do Estado, nos termos do art. 19, VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“*Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*

§ *1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

*.....*

*VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”*

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 977/2016, de autoria do Governador do Estado.

|                                 |
|---------------------------------|
| <span><b>Zé Maurício</b></span> |
| <b>Deputado</b>                 |

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 977/2016, de autoria do Governador do Estado.

#### Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 20 de setembro de 2016.

**Presidente em exercício: Tony Gel. Relator : Zé Maurício. Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Romário Dias, Waldemar Borges, Zé Maurício.**

## Parecer Nº 2944/2016

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 979/2016**
**AUTORIA: DEPUTADO WALDEMAR BORGES**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE PARA A “PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE”. NOS TERMOS DO ART. 24, XII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE OU ANTJURIDICIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM A EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA POR ESTE COLEGIADO.

#### 1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 979/2016, de autoria do Deputado Waldemar Borges, que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Conscientização da Esclerose Múltipla”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de agosto.

O Projeto de Lei em referência tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário (Art. 223, III, Regimento Interno). É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

A presente Proposição encontra guarida no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual, e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias, e não está no rol de matérias afetas à iniciativa privativa do Governador do Estado.

Versa o Projeto de Lei acerca da importância da conscientização da população pernambucana sobre a esclerose múltipla. Com efeito, incentivará o diagnóstico precoce, importante instrumento para atenuar os efeitos da doença, abreviar a fase aguda (reduzir o sofrimento) e aumentar o intervalo entre um surto e outro.

O direito à saúde é um dos direitos sociais elencados no caput do art. 6º, caput, da Constituição da República: “**São direitos sociais** a **educação**, a **saúde**, a **alimentação**, o **trabalho**, a **moradia**, o **transporte**, o **lazer**, a **segurança**, a **previdência social**, a **proteção à maternidade e à infância**, a **assistência aos desamparados**, na **forma desta Constituição**”. Sua aplicação tem eficácia imediata e direta, por tratar-se de direito à vida, à sobrevivência do ser. A saúde pública é uma garantia fundamental e essencial para o bem-estar do ser humano.

Matéria se insere na competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, XII, da Lei Maior, *in verbis*:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

(...).

Neste sentido, segue precedente do Supremo Tribunal Federal: “**LEI DISTRIAL. NOTIFICAÇÃO MENSAL À SECRETARIA DE SAÚDE. CASOS DE CÂNCER DE PELE. OBRIGAÇÃO IMPOSTA A MÉDICOS PÚBLICOS E PARTICULARES. ADMISSIBILIDADE. SAÚDE PÚBLICA. MATÉRIA INSERIDA NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA COMUM E CONCORRENTE DO DISTRITO FEDERAL. ARTS. 23, I, e 24, XII, DA CF. RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA UNIÃO. ART. 22, I. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA AÇÃO. I - Dispositivo de lei distrital que obriga os**

**médicos públicos e particulares do Distrito Federal a notificarem a Secretaria de Saúde sobre os casos de câncer de pele não é inconstitucional. II - Matéria inserida no âmbito da competência da União, Estados e Distrito Federal, nos termos do art. 23, I, da Constituição Federal. III - Exigência que encontra abrigo também no art. 24, XII, da Carta Magna, que atribui competência concorrente aos referidos entes federativos para legislar sobre a defesa da saúde. IV - Dispositivo da lei distrital que imputa responsabilidade civil ao médico por falta de notificação caracteriza ofensa ao art. 22, I, da CF, que consigna ser competência exclusiva da União legislar acerca dessa matéria. V - Ação direta parcialmente procedente.”** (STF - ADI 2875/DF, Tribunal Pleno, Rel.Min. RICARDO LEWANDOWSKI, J. 04/06/2008, P. 20/06/2008). (Grifo destes subscritores).

Resta destacar que, instituir o “Dia Estadual de Conscientização da Esclerose Múltipla” representa um importante reforço à Lei Estadual nº 15.883, de 23 de agosto de 2016, que institui a Semana Estadual da Esclerose Múltipla, tendo em vista que ratifica o necessário conhecimento que se dará a população acerca da probabilidade de um diagnóstico precoce e, principalmente, a certeza de que o sofrimento causado pela doença pode ser reduzido.

Entretanto, com o fim de adequar a redação do presente projeto às prescrições da Lei Complementar Estadual nº171/2011, propõe-se a aprovação de Emenda Modificativa, nos termos que seguem:

#### EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 979/2016.

**Ementa: Altera a ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 979/2016.**

Artigo único. A ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 979/2016 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla e dá outras providências.” (NR)
Feitas essas considerações, opina o relator pela emissão de parecer, por esta Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, no sentido da **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 979/2016, de autoria do Deputado Waldemar Borges, com observância da Emenda Modificativa proposta.

|                                    |
|------------------------------------|
| <span><b>Antônio Moraes</b></span> |
| <b>Deputado</b>                    |

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 979/2016, de autoria do Deputado Waldemar Borges, conforme Emenda Modificativa deste Colegiado.

#### Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 20 de setembro de 2016.

**Presidente em exercício: Tony Gel. Relator : Antônio Moraes. Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Romário Dias, Waldemar Borges, Zé Maurício.**

#### 1. Relatório

## Parecer Nº 2945/2016

**Projeto de Resolução nº 986/2016**

**Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães**

**EMENTA:** proposição que visa CONCEDER o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à ILLUSTRÍSSIMA SENHORA RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA PDER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 986/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Ilustríssima Senhora Ricarda Samara da Silva Bezerra, e dar outras providências.

#### 2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister destacar que a homenageada possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“*O Projeto de Resolução que ora apresentamos à apreciação desta Casa Legislativa se justifica em reconhecimento ao destacado desempenho da nossa homenageada, Dra. Ricarda Samara da Silva Bezerra, graças ao seu profissionalismo, dedicação exemplar e ao brilhantismo com que sempre dedicou à medicina, conforme se vê na sua biografia.*

*Nasceu em 30 de dezembro de 1969, natural de Juazeiro do Norte, cidade cireropolitana, situada na região sul do Ceará, bem no coração do Cariri. Filha única o casal Maria Vilany da Silva Bezerra e Raimundo Alves Bezerra e neta primogênita de seus avós maternos Pedro José da Silva e Enoi Nair Alves Feitosa.*

*Educada em colégios de formação religiosa concluiu em 1983 o 1º grau no saudoso colégio Monsenhor Macêdo, conceituado estabelecimento de ensino da cidade natal. No 2º grau estudou os dois primeiros anos no Colégio Salesiano São João Bosco ainda em Juazeiro e aos 16 anos veio morara no Recife para cursar o 3º científico e pré-vestibular no Colégio Salesiano Sagrado Coração. A destemida vontade de ser médica se manifesta desde cedo mesmo não tendo nenhum exemplo médico na família, munida pele desejo de ajudar as pessoas, de ser guerreira diante das dificuldades, de sonhar e não perder a esperança que com fé e dedicação é possível ultrapassar barreiras. Logo no primeiro vestibular em 1986, foi aprovada nas Universidades Federal e Católica, bem como na Faculdade de ciências Médicas, sendo esta última à instituição escolhida para transformar o sonho em realidade em julho de 1993. À vida por novos conhecimentos e decidida em ser uma profissional “a moda antiga”, que pudesse assistir a todos os membros da família, entendendo o processo de adoecimento como reflexo do meio em que se vive, encontrou na proposta de implantação do médico da família, o modelo ideal. E assim, se tomou, com muito orgulho, uma das primeiras médicas do Programa Saúde da Família – PSF do Brasil, no município de Camaragibe, à época, uma referencia nacional.*

*Ricarda Samara é médica concursada pelo Estado de Pernambuco desde 1993, concursada pelo município de Camaragibe desde 1996, especialista em Saúde da Família pela Escola Superior de Saúde Pública de Pernambuco – ESPPE, tendo atuado na mesma Unidade de Saúde da Família durante oito anos.*

*Em 2005 aceitou o desafio de assumir a Diretoria de Atenção à Saúde e logo depois a Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe onde ficou até 2012 por acreditar que apenas desta forma seria possível compreender e lutar por um Sistema de Saúde que fosse mais inclusivo, cuidadoso, feito por todos e pra todas as pessoas, o nosso SUS.*

*Em 2013 ocupou o cargo de Gestora Técnica de suporte Regional Recebendo como missão a realização de intervenção administrativa na V Regional de Saúde e Hospital Regional Dom Moura, em Garanhuns. Em seguida, participou do Processo Seletivo simplificado que a credenciou a ocupar o cargo de Gerente da V Regional de Saúde, Garanhuns, gestão esta sempre pautada pelo compromisso com uma Regional de Saúde democrática, capaz de fomentar a discussão e a execução de serviços de saúde de qualidade, estabelecendo metas abrangentes e voltadas, prioritariamente, para o desenvolvimento local e regional. Durante este período o saudoso governador Eduardo Campos inaugurou em Garanhuns a 1ª UPAE do Estado e entregou a população do agreste Meridional novas instalações físicas e equipamentos para setores do Hospital Regional Dom Mouro como, emergência adulto, bloco cirúrgico e Farmácia.*

*Em 2014, esteve à frente da Diretoria Geral de Gestão Regional com ênfase em fortalecer as regiões de saúde como dispositivos estratégicos para a governança, o desenvolvimento e o fortalecimento do SUS no território. Foi um período de intenso aprendizado e visitas a todas as GERES e grande número de municípios pernambucanos. Devido à bem-sucedida experiência anterior foi convocada a realizar novo processo de intervenção administrativa, agora na VI Regional de Saúde de Arcoverde.*

*A partir de junho de 2015 até os dias atuais está ocupando a função de Secretária Executiva de Gestão de Trabalho e Educação em Saúde que busca, prioritariamente, o planejamento estratégico seguindo diretrizes e princípios na política de gestão de pessoas para SUS, reconhecimento a importância das relações interpessoais e do comportamento humano, administrando com uma visão multidimensional.*

*Como médica, foi plantonista de Hospital Universitário, Vice-presidente do COSEMS, Membro Titular da CIB (Comissão Intergestores Bipartite), Membro do COSEMS-PE, Intervenitora para saúde no município Gravatá em novembro de 2015.*

*Na sua trajetória profissional sempre ocorreu no serviço público. Ricarda recebeu vários prêmios dentre eles: Comenda Maurício de Nassau/2008, Prêmio Brasil de Medicina/2010, Troféu Anita Garibaldi/2010, Troféu Giuseppe Garibaldi/2010, Comenda Anita Garibaldi/2010, Prêmio Qualidade e Excelência na Saúde Pública/2010, Medalha Imperador dom Pedro II – Mérito da Saúde/2011, Prêmio Qualidade e Excelência na Saúde Pública/2010, Medalha Presidente Tancredo Neves – Mérito da Saúde/2012, Comenda “Mulheres que fazem a diferença”/2012, Prêmio qualidade e Excelência na Saúde Pública/2012, Prêmio Mídia News/2012 – Segmento Secretária Municipal, Prêmio Integración Latino Americano/2012, Prêmio Saúde Brasil/2012.*

*Por este magnífico perfil, aqui resumidamente descrito e por seus serviços prestados a sociedade pernambucana, fica que Dra. Ricarda Samara da Silva Bezerra é merecedora desta honraria.*

*Diante do Exposto solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Resolução.”*

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 986/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

|                                    |
|------------------------------------|
| <span><b>Antônio Moraes</b></span> |
| <b>Deputado</b>                    |

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 986/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

#### Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 20 de setembro de 2016.

**Presidente em exercício: Tony Gel. Relator : Antônio Moraes. Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Romário Dias, Waldemar Borges, Zé Maurício.**

## Parecer Nº 2946/2016

**Projeto de Resolução nº 988/2016**

**Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães**

**EMENTA:** proposição que visa CONCEDER o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à ILLUSTRÍSSIMA SENHORA VERÔNICA SOARES MONTEIRO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA PDER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 988/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Ilustríssima Senhora Verônica Soares Monteiro, e dar outras providências.

#### 2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister destacar que a homenageada possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“*O Projeto de Resolução que ora apresentamos à apreciação desta Casa Legislativa se justifica em reconhecimento ao destaca desempenho da nossa homenageada, Dra. Verônica Soares Monteiro, graças ao seu profissionalismo, dedicação exemplar e ao brilhantismo com que sempre dedicou à medicina, conforme se vê na sua biografia.*

*Filha de mãe pernambucana e pai cearense, nascida em Apucarana, Paraná no dia 18 de outubro de 1977, dia do médico.*

*Terceira de três filhas nascidas em terra distante onde o genitor foi desbravar fronteiras com uma medicina voltada para a população carente. Meu pai, Raimundo Monteiro Filho, formado na Universidade de Pernambuco, sempre trabalhou com saúde pública e dela tirou o sustento da família. Inspiração para mim por sua competência, dedicação e amor ao próximo. Minha mãe, Rita Monteiro, pernambucana, nascida em Recife em 1953, dedicou-se exclusivamente à criação das filhas em todos estes anos vividos no Paraná.*



público, alterando a Lei nº 15.063/2013 de modo a aperfeiçoar a sistemática de funcionamento do Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco – INOVAR-PE, vinculando-o a fonte orçamentária específica e determinando que os recursos a ele vinculados sejam movimentados por meio de conta única em instituição financeira oficial.

**Zé Maurício**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária no 977/2016, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 20 de setembro de 2016.**

**Presidente em exercício: Lucas Ramos.**  
**Relator : Zé Maurício.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Augusto César, Zé Maurício.**

**Parecer Nº 2953/2016**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**Parecer ao projeto de lei ordinária nº 977/2016**  
**Autor: Governador do Estado**

**Ementa:** Altera a lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013. **Pela aprovação.**

**1 – Relatório.**

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 977/2016, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem nº 77/2016, datada de 29 de agosto de 2016 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O projeto propõe modificar dispositivo da lei nº 15.063/2013 que estabelece a obrigatoriedade de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação por contribuinte do ICMS beneficiário de incentivo fiscal, bem como o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco – INOVAR-PE.

Na mensagem encaminhada, o autor relata que as alterações propostas não implicam aumento de despesas e objetiva vincular o fundo a fonte específica de recursos orçamentários, e ainda aperfeiçoa a sistemática de movimentação de seus recursos, a partir da criação de uma conta bancária própria para garantir o controle dos recursos.

Por fim, a mensagem enviada pelo Governador do Estado de Pernambuco pleiteia a adoção do regime de urgência na tramitação do projeto, nos termos do art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**2 – Parecer do Relator.**

A proposição vem arribada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, com fulcro nos artigos 93 e 104 do Regimento Interno desta Casa, pois envolve matéria relacionada à ordem econômica.

O fundo tratado na lei objeto de alteração encontra-se em consonância com a promoção do desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 139, parágrafo único, Inciso III, “a”, da Constituição Estadual:

Art. 139. O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população.  
Parágrafo único. Para atender a estas finalidades, o Estado e os Municípios:  
III - incentivarão o uso adequado dos recursos naturais e a difusão do conhecimento científico e tecnológico, através, principalmente:  
a) do estímulo à integração das atividades da produção, serviços, pesquisa e ensino;

Ressalte-se que a medida adotada no projeto de lei em tela objetiva a vinculação do fundo a uma fonte específica de recursos orçamentários. Além disso, estabelece que os recursos do fundo devam ser movimentados em conta bancária específica, o que tende a gerar uma melhoria na movimentação financeira dos recursos.

Portanto, do ponto de vista econômico, não há qualquer óbice à aprovação do projeto de lei apresentado, estando em consonância com a promoção do desenvolvimento econômico, nos termos da Constituição Estadual. Por essa razão, sou favorável, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 977/2016, oriundo do Poder Executivo.

**Romário Dias**  
**Deputado**

**3 – Conclusão da Comissão.**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 977/2016, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo,**  
**em 13 de setembro de 2016.**

**Presidente: Aluísio Lessa.**  
**Relator : Romário Dias.**  
**Favoráveis os (2) deputados: João Eudes, Romário Dias.**

**Parecer Nº 2954/2016**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 969/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

**Ementa:** Altera a Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, que institui o Distrito Estadual de

Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa.

Art. 1º Os arts. 47, 68 e 71 da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 47. No exercício de suas atribuições, os Conselheiros Distritais perceberão subsídio pelo comparecimento às sessões ordinárias, limitadas ao máximo de 16 (dezesesseis) sessões, ou extraordinárias, limitadas ao máximo de 02 (duas) sessões, do Conselho, no valor de R\$ 249,15 (duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) por sessão. (NR)

Art. 68. O quadro de pessoal permanente do Distrito Estadual de Fernando de Noronha será formado por servidores ocupantes de cargos criados em lei específica, aprovados e classificados em concurso público de provas, ou de provas e títulos, e regidos pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968. (NR)

§ 1º Os concursos públicos realizados para prover os cargos do quadro de pessoal permanente observarão as normas constitucionais vigentes, assim como as especificidades sociais e ambientais do Distrito Estadual de Fernando de Noronha. (NR)

§ 2º Até o provimento dos cargos integrantes do quadro de pessoal permanente, o Distrito Estadual de Fernando de Noronha poderá contratar servidores temporários, mediante seleção pública simplificada, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011. (NR)

§ 3º O disposto no art. 9º da Lei nº 14.547, de 2011, não se aplica aos contratos temporários celebrados pelo Distrito Estadual de Fernando de Noronha, em virtude das suas especificidades sociais e ambientais. (NR)

Art. 71. ....

I - auxílio de localização, para os servidores lotados no Arquipélago, no percentual máximo de 70% (setenta por cento) do vencimento base, de natureza indenizatória; (NR)

Parágrafo único. O auxílio de que trata o inciso I é extensível ao pessoal lotado no Escritório Recife, de modo proporcional ao período em que o servidor esteja em serviço no Arquipélago e observado o percentual ali máximo fixado. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

Art. 3º Revogam-se os §§ 4º e 5º do art. 68, e o inciso II do art. 71 da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995.

**Everaldo Cabral**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 20 de setembro de 2016.**

**Presidente: Francismar Pontes.**  
**Relator : Everaldo Cabral.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz.**

**Parecer Nº 2955/2016**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 983/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Os valores dos vencimentos-base dos cargos efetivos do Tribunal de Contas, bem como os valores dos vencimentos-base e das representações dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos das Leis nº 12.600, de 14 de junho de 2004, nº 15.011, de 20 de junho de 2013, e nº 15.450, de 29 de dezembro de 2014, ficam reajustados em 6% (seis por cento), a partir de primeiro de setembro de 2016 e em 7% (sete por cento), a partir de primeiro de abril de 2017.

Parágrafo único. Os percentuais estabelecidos no *caput* aplicam-se às parcelas autônomas de vantagem pessoal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016.

Parágrafo único. Desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária e sejam observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Tribunal de Contas fica autorizado a retroagir, total ou parcialmente, ao dia primeiro de abril de 2016, nos termos da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, e da data-base prevista no art. 8º-A da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal. o reajuste concedido aos servidores efetivos, aos cargos em comissão e às funções gratificadas, previsto para primeiro de setembro de 2016, limitado ao respectivo percentual fixado no *caput* do artigo anterior.

**Everaldo Cabral**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 20 de setembro de 2016.**

**Presidente: Francismar Pontes.**  
**Relator : Everaldo Cabral.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz.**

**Parecer Nº 2956/2016**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 984/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza o Tribunal de Contas do Estado a instituir o Programa de Aposentadoria Voluntária - PAV

destinado aos servidores de cargo efetivo e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Tribunal de Contas a instituir Programa de Aposentadoria Voluntária - PAV destinado aos servidores de seu quadro efetivo que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária.

Parágrafo único. Ato normativo do Tribunal de Contas regulamentará este Programa de Aposentadoria Voluntária - PAV.

Art. 2º Os servidores efetivos do Tribunal de Contas que hajam preenchido ou venham a preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral, no período definido em regulamento, restando apenas atingir a idade para a aposentadoria compulsória, poderão aderir ao Programa de Aposentadoria Voluntária.

Parágrafo único. O Programa de que trata o *caput* poderá vigorar até o exercício de 2019 e será implementado em etapas e meses específicos, de acordo com a conveniência e oportunidade do Tribunal de Contas, conforme condições a serem definidas em regulamento.

Art. 3º Poderão aderir ao Programa de Aposentadoria Voluntária os servidores efetivos do quadro de pessoal do Tribunal de Contas que, além de preencher todos os requisitos para a aposentadoria voluntária, atendam ao seguinte:

I - que não tenham requerido aposentadoria;

II - que não estejam respondendo a processo disciplinar;

III - que não estejam respondendo a processo judicial pela imputação de ato ou fato criminoso, improbo ou outro que implique a perda do cargo ou a restituição de valores ao erário; e,

IV - que estiverem no exercício de suas funções após o retorno de curso com ênus para o Tribunal de Contas, desde que já tenham completado tempo de exercício igual ao do afastamento.

Art. 4º O valor do incentivo, de caráter indenizatório, será correspondente à soma dos seguintes itens:

I - 10% (dez por cento) de sua remuneração mensal, por ano e fração de serviço prestado ao Tribunal de Contas até a data de pagamento da adesão ao Programa de Aposentadoria Voluntária - PAV; e,

II - 5% (cinco por cento) de sua remuneração mensal, por ano e fração correspondente ao tempo faltante para sua aposentadoria compulsória, a contar da data de pagamento da adesão ao Programa de Aposentadoria Voluntária - PAV.

Art. 5º As condições de concessão do incentivo indenizatório mencionado no artigo anterior serão disciplinadas em regulamento pelo Tribunal de Contas.

§ 1º A indenização será devida exclusivamente ao servidor que formalizar a adesão ao Programa de Aposentadoria Voluntária e será paga em procedimento próprio.

§ 2º O Tribunal, no momento do pagamento da indenização mencionada no *caput*, poderá quitar outras verbas a que o servidor tenha direito adquirido a perceber em pecúnia.

§ 3º A adesão ao PAV, com o respectivo pagamento da indenização, implica na renúncia irrevogável e irrevogável do servidor às licenças, férias e outros benefícios ainda não usufruídos e nem abrangidos pelo parágrafo anterior deste artigo.

§ 4º Os valores correspondentes ao incentivo de que trata esta Lei não se incorporam para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria e nem em seu cálculo, assim como não compõem margem de cálculo consignável ou para qualquer outro fim.

§ 5º A remuneração mensal para efeito do cálculo do valor do incentivo de que trata o artigo anterior somente será formada de vencimento-base e das gratificações inerentes ao cargo, não sendo computadas as vantagens pessoais e as parcelas de caráter transitório e/ou indenizatório, e terá como base os valores vigentes no mês de pagamento da indenização relativa ao Programa Aposentadoria Voluntária.

§ 6º As frações de ano são contadas por cálculo duodecimal, considerando-se por inteiro, para os efeitos deste artigo, a fração de mês superior a 14 (quatorze) dias.

§ 7º Para fins de apuração de tempo de serviço efetivamente prestado ao Tribunal de Contas considera-se o exercício de cargo de provimento em comissão e de outros cargos de provimento efetivo, ainda que diferentes do cargo atual.

§ 8º Não se computará como tempo de serviço efetivamente prestado ao Tribunal de Contas, para os efeitos desta Lei, o período em que o servidor esteve em licença ou afastado sem a percepção de sua remuneração.

Art. 6º Os pedidos de adesão ao PAV serão classificados pelo recebimento cronológico, segundo listagem formada a partir de análise pela Diretoria Geral do Tribunal de Contas, e nesta ordem decididos pelo Presidente do Tribunal de Contas, em função da disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º Desde o momento da adesão ao Programa de Aposentadoria Voluntária e da respectiva publicação do ato de aposentadoria até o efetivo pagamento da indenização não incidirá correção monetária e/ou juros de mora.

§ 2º Será deduzido do valor da indenização eventual saldo de débito que o servidor porventura tenha com o Tribunal de Contas.

Art. 7º Após o pedido de adesão ao Programa de Aposentadoria Voluntária – PAV e de aposentadoria, o servidor deverá aguardar o deferimento e o momento indicado pelo Tribunal de Contas para o afastamento de suas atividades.

Parágrafo único. A protocolização do requerimento de adesão e aposentadoria em momento diverso do indicado pelo Tribunal de Contas ocasionará a renúncia imediata ao direito de adesão ao Programa de Aposentadoria Voluntária - PAV e aos benefícios dele advindos.

Art. 8º No caso de novo ingresso no serviço público estadual, o tempo de serviço considerado para apuração da indenização, nos termos desta Lei, não poderá ser reutilizado para o mesmo fim ou aquisição de qualquer outro benefício ou vantagem.

Art. 9º Fica expressamente vedada, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data da publicação do ato de aposentação, a nomeação do beneficiado pelo Programa de Aposentadoria Voluntária - PAV para ocupar cargo de provimento em comissão ou a sua contratação por qualquer outra modalidade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 10. O parágrafo único do art. 5º da Lei n.º 15.884, de 25 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

“Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se, também, às representações insituidas pelos arts.120 e 143, *caput* e parágrafo único, da Lei n.º 12.600, de 14 de junho de 2004; art. 4º da Lei n.º 13.163, de 15 de dezembro de 2006, e art. 7º da Lei n.º 15.450, de 29 de dezembro de 2014.”

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Everaldo Cabral**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 20 de setembro de 2016.**

**Presidente: Francismar Pontes.**  
**Relator : Everaldo Cabral.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz.**

**Indicações**

**Indicação Nº 5249/2016**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda, ao Excelentíssimo Senhor Manoel Sátiro, Secretário de Serviços Públicos de Olinda, ao Excelentíssimo Senhor Vassil Vieira, Secretário Executivo de Serviços Públicos de Olinda, ao Ilustríssimo Senhor Jorge Rosa, Diretor de Iluminação Pública de Olinda, ao Ilustríssimo Senhor Antônio Carlos Sanches, Diretor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco – Celpe, no sentido de providenciar as luminárias (braços) e lâmpadas dos postes instalados no bairro de Águas Compridas, no Córrego da Bondade, na Rua Gibraltar, no referido município  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Renildo Calheiros, Prefeito do Município de Olinda; ao Excelentíssimo Senhor Manoel Sátiro, Secretário de Serviços Públicos de Olinda; ao Excelentíssimo Senhor Vassil Vieira, Secretário Executivo de Serviços Públicos de Olinda; ao Ilustríssimo Senhor Jorge Rosa, Diretor de Iluminação Pública de Olinda; ao Ilustríssimo Senhor Antônio Carlos Sanches, Diretor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor Adin Lívio Menezes, morador do bairro de Águas Compridas.

**Justificativa**

Os moradores da Rua Gibraltar, no Córrego da Bondade, em Águas Compridas têm sido tributado com a contribuição de Iluminação Pública, porém esse serviço público que deveria atender a toda comunidade não tem sido prestado pelo município. Foram instalados postes de iluminação por parte da Companhia Energética de Pernambuco – Celpe nas ruas do bairro, mas os braços - luminárias, e as lâmpadas, que seriam de competência do município, ainda não fazem parte desse sistema de iluminação pública.  
Diante do tributo que já tem sido pago, pela população e da ausência do serviço, faz-se justa e necessária a referida indicação que espera contar com o apoio dos ilustres pares desta Casa Legislativa

**Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2016.**

**Teresa Leitão**  
**Deputada**

**Indicação Nº 5250/2016**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio de Melo Filho e ao Exmo. Sr. Presidente da Empresa de Urbanização do Recife (URB), Victor Vieira, no sentido de realizarem obras de manutenção de canaleta de todo entorno do número 349 da Avenida Professor José dos Anjos, próximo ao Terreiro de Wilton, Arruda, Recife-PE.

**Justificativa**

A manutenção das canaletas do nº 349 da Avenida Professor José dos Anjos se faz importante e urgente porque a situação atual oferece risco à vida e à saúde das pessoas que moram naquela localidade.  
Portanto, tendo em mente, o relevante interesse público e humano na realização das obras de manutenção, solicito os préstimos de meus pares, da Prefeitura do Recife e da Empresa de Urbanização do Recife (URB) para que o pleito seja o mais brevemente atendido  
Dessa forma, solicito os préstimos de V. Exas. para o tratamento tempestivo da situação apresentada.

**Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2016.**

**Priscila Krause**  
**Deputada**

**Indicação Nº 5251/2016**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Prefeito da cidade do Recife, Sr. **Geraldo Júlio**; ao Exmo. Vice-Prefeito da Cidade do Recife, Sr. **Luciano Siqueira**; ao Exmo. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife, Sr. **Victor Vieira**; ao Exmo. Secretário de Governo e Participação Social da Cidade do Recife, Sr. **Sileno Souza Guedes**; ao Exmo. Secretário de Habitação da Cidade do Recife, Sr. **Carlos Fernando Filho**; ao Exmo. Secretário de Planejamento e Gestão da Cidade do Recife, Sr. **Alexandre Rebêlo Távora**; ao Exmo. Secretário de Planejamento Urbano da Cidade do Recife, Sr. **Antônio Alexandre**; ao Exmo. Secretário de Saneamento da Cidade do Recife, Sr. **Alberto Feitosa**; ao Exmo. Secretário de Saúde da Cidade do Recife, Sr. **Jailson Correia**; à Exma. Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade do Recife, Sr.ª **Inamara Mélo**; ao Exmo. Secretário de Turismo e Lazer da Cidade do Recife, Sr. **Camilo Simões**; ao Exmo. Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Sr. **Roberto Gusmão**; à Exmo. Presidente da Empresa de Urbanização do Recife – URB, Sr.ª **Norah Helena**; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a revitalização da Praça Prof. Paulo Silveira do Nascimento, localizada no cruzamento das Ruas Olegário Mariano e Daniel Antônio Rodrigues, no bairro de Afogados, nesta capital (Recife/PE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) GERALDO JÚLIDO, Prefeito da Cidade do Recife; LUCIANO SIQUEIRA, Vice-Prefeito da Cidade do Recife; SILENO SOUZA GUEDES, Secretário de Governo e Participação Social da Cidade do Recife; CARLOS FERNANDO FILHO, Secretário de Habitação da Cidade do Recife; VICTOR VIEIRA, Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife; ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA, Secretário de Planejamento e Gestão da Cidade do Recife; ANTÔNIO ALEXANDRE, Secretário de Planejamento Urbano da Cidade do Recife; ALBERTO FEITOSA, Secretário de Saneamento da Cidade do Recife; JAILSON CORREIA, Secretário de Saúde da Cidade do Recife; INAMARA MELO, Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade do Recife; CAMILO SIMÕES, Secretário de Turismo e Lazer da Cidade do Recife; ROBERTO GUSMÃO, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB; NORAH HELENA, Presidente da Empresa de Urbanização do Recife – URB; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO (Chico Kiko), Líder Comunitário.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| Através do Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO (Chico Kiko) – liderança comunitária nos bairros de Areais, Estância, Cordeiro e Afogados –, e de moradores das Ruas Olegário Mariano e Daniel Antônio Rodrigues, no bairro de afogados, fomos informados acerca da necessidade urgente de revitalização da Praça Prof. Paulo Silveira do Nascimento, que se encontra com seus equipamentos deteriorados e com lixo exposto, e que vem sendo utilizada como ponto para tráfico de drogas. Além disso, a praça vem sendo ocupada irregularmente por habitações informais (casebres de madeira, já se transformando em moradias de alvenaria), cuja expansão vem devastando o mangue e aterrando o Rio Jiquiá, especialmente nas áreas por onde as águas escoavam em período de chuva e marés altas, provocando alagamentos em outras áreas (vide cópia do ofício – com abaixo-assinado – anexa a esta Indicação). Portanto, nada mais justo o presente pleito, o qual merece total acolhida por parte desta Casa, e incisiva providência por parte dos gestores públicos responsáveis, aos quais se destina a presente indicação. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação. |
| <b>Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2016.</b>  |
| <b>Zé Maurício</b><br><b>Deputado</b>   |

## Indicação Nº 5252/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Prefeito da cidade do Recife, Sr. **Geraldo Júlio**; ao Exmo. Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**; ao Exmo. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife, Sr. **Victor Vieira**; ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Urbano, Sr. **Antônio Alexandre**; ao Exmo. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano, Sr. **João Braga**; à Exma. Presidente da Empresa de Urbanização do Recife - URB, Sr.ª **Norah Helena**; e ao Exmo. Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Sr. **Roberto Gusmão**; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a limpeza e recuperação do pavimento de todo o trecho da Rua Olegário Mariano, no Bairro de Afogados, localizada nesta capital (Recife/PE). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) GERALDO JÚLIO, Prefeito da Cidade do Recife; LUCIANO SIQUEIRA, Vice-Prefeito da Cidade do Recife; VICTOR VIEIRA, Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife; ANTÔNIO ALEXANDRE, Secretário de Planejamento Urbano da Cidade do Recife; JOÃO BRAGA, Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Cidade do Recife; ROBERTO GUSMÃO, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB; NORAH HELENA, Presidente da Empresa de Urbanização do Recife – URB; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO (Chico Kiko), Líder Comunitário.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| Através do Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO (Chico Kiko) – liderança comunitária nos bairros de Areais, Estância, Cordeiro e Afogados –, e de moradores da Rua Olegário Mariano, fomos informados acerca da necessidade de limpeza e recuperação do pavimento da referida via, que se encontra em situação precária, com o pavimento destruído, cheio de buracos, provocando desconforto a quem nela trafega e ocasionando depreciação dos veículos dos moradores que nela residem, principalmente no período de chuvas. Portanto, nada mais justo o presente pleito, o qual merece total acolhida por parte desta Casa, e incisiva providência por parte dos gestores públicos responsáveis, aos quais se destina a presente indicação. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação. |
| <b>Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2016.</b>  |
| <b>Zé Maurício</b><br><b>Deputado</b>   |

## Indicação Nº 5253/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Vitória de Santo Antão, **Sr. Elias Alves de Lira**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Veraluce Rodrigues de Lira Maranhão**, no sentido de viabilizar melhorias para o Hospital Geral da Vitória, situado no município de Vitória de Santo Antão, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sra. Veraluce Rodrigues de Lira Maranhão, Secretária Municipal de Saúde; Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Pr. Manoel Anísio da Silva, Pastor.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| Os art. 196, art. 197, art. 198, art. 199, e art. 200 da constituição federal, os quais regulamentam a saúde pública, observam que cabe ao poder público nos termos da lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes. |

Ao Sistema Único de Saúde (SUS), compete além de suas atribuições nos termos das leis 8.080, de 19-9-1990, e 8.142 – 1990, dentre elas participarem da produção de medicamentos, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde, também é dever do sistema de saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.

A saúde pública no Estado de Pernambuco vem passando por sérios problemas, como falta de médicos para atendimentos, equipamentos em péssimas condições de uso, falta de medicamentos e falta de leitos, e que muitas pessoas morrem à espera de atendimento.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

|  |
|--|
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>  |
| <b>Indicação Nº 5254/2016</b>  |
| Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, <b>Sr. Paulo Câmara</b> , ao Prefeito de Petrolândia, <b>Sr. Lourival Antônio Simões Neto</b> , ao Secretário Estadual de Saúde, <b>Sr. José Iran Costa Júnior</b> , e por fim à Secretária Municipal de Saúde, <b>Sra. Maria Andreza Carvalho Leite Lima</b> , no sentido de viabilizar melhorias para o Hospital Municipal de Petrolândia, situado no município de Petrolândia, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sra. Maria Andreza Carvalho Leite Lima, Secretária Municipal de Saúde; Sr. Lourival Antônio Simões Neto, Prefeito de Petrolândia; Ev. João Batista da Silva, Evangelista. |
| <b>Justificativa</b>   |
| Os art. 196, art. 197, art. 198, art. 199, e art. 200 da constituição federal, os quais regulamentam a saúde pública, observam que cabe ao poder público nos termos da lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.  |

Ao Sistema Único de Saúde (SUS), compete além de suas atribuições nos termos das leis 8.080, de 19-9-1990, e 8.142 – 1990, dentre elas participarem da produção de medicamentos, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde, também é dever do sistema de saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.

A saúde pública no Estado de Pernambuco vem passando por sérios problemas, como falta de médicos para atendimentos, equipamentos em péssimas condições de uso, falta de medicamentos e falta de leitos, e que muitas pessoas morrem à espera de atendimento.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

|  |
|--|
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>  |
| <b>Indicação Nº 5255/2016</b>  |
| Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, <b>Sr. Paulo Câmara</b> , ao Prefeito de Pesqueira, <b>Sr. Evandro Mauro Maciel Chacon</b> , ao Secretário Estadual de Saúde, <b>Sr. José Iran Costa Júnior</b> , e por fim ao Secretário Municipal de Saúde, <b>Sr. Igor Alves de Lucena Maciel Chacon</b> , no sentido de viabilizar melhorias para o Hospital Dr. Lídio Paraiba, situado no município de Pesqueira, com o objetoivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Igor Alves de Lucena Maciel Chacon, Secretário Municipal de Saúde; Sr. Evandro Mauro Maciel Chacon, Prefeito de Pesqueira; Ev. Gediel Rodrigues Azevedo, Evangelista. |
| <b>Justificativa</b>   |
| Os art. 196, art. 197, art. 198, art. 199, e art. 200 da constituição federal, os quais regulamentam a saúde pública, observam que cabe ao poder público nos termos da lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.  |

Ao Sistema Único de Saúde (SUS), compete além de suas atribuições nos termos das leis 8.080, de 19-9-1990, e 8.142 – 1990, dentre elas participarem da produção de medicamentos, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde, também é dever do sistema de saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.

A saúde pública no Estado de Pernambuco vem passando por sérios problemas, como falta de médicos para atendimentos, equipamentos em péssimas condições de uso, falta de medicamentos e falta de leitos, e que muitas pessoas morrem à espera de atendimento.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

|  |
|--|
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>  |
| <b>Indicação Nº 5256/2016</b>  |
| Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, <b>Sr. Paulo Câmara</b> , ao Prefeito de |

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Goiana, **Sr. Frederico Gadelha Malta de Moura Junior**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço na Segurança das Agências Bancárias e Agências dos Correios de Goiana, com o objetivo único de melhorar a segurança da população daquela localidade que utiliza esses serviços.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Frederico Gadelha Malta de Moura Junior, Prefeito de Goiana; Pr. Anísio Francisco da Silva, Pastor.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| De acordo com a Polícia Federal, mais de 25 Agências Bancárias ou dos Correios do Estado, que também oferecem vários serviços bancários, foram alvos de investidas criminosas, entre assaltos, arrombamentos e explosões. Este número é o mesmo registrado durante todo o ano de 2015 em Pernambuco.  |
| A força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.   |
| O município supracitado além de vir sofrendo com as frequentes ocorrências desses assaltos também vem sofrendo com a ocorrência de furtos qualificados (pelo emprego de violência), e até mesmo homicídios. Todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente. |
| No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.   |
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2016.</b>   |
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>   |

## Indicação Nº 5257/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Machados, **Sr. Argemiro Cavalcanti Pimentel**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço na Segurança das Agências Bancárias e Agências dos Correios no Município de Machados, com o objetivo único de melhorar a segurança da população daquela localidade que utiliza esses serviços.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Argemiro Cavalcanti Pimentel, Prefeito de Machados; Pb. José Carlos Lucas de Oliveira, Presbítero.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| De acordo com a Polícia Federal, mais de 25 Agências Bancárias ou dos Correios do Estado, que também oferecem vários serviços bancários, foram alvos de investidas criminosas, entre assaltos, arrombamentos e explosões. Este número é o mesmo registrado durante todo o ano de 2015 em Pernambuco.  |
| A força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.   |
| O município supracitado além de vir sofrendo com as frequentes ocorrências desses assaltos também vem sofrendo com a ocorrência de furtos qualificados (pelo emprego de violência), e até mesmo homicídios. Todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente. |
| No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.   |
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2016.</b>   |
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>   |

## Indicação Nº 5258/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraíva Câmara, extensivo ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a retirada de um poste de iluminação que está bloqueando a via, na rua Guatambu, localizada no Bairro Cidade Tabajara, no Município de Olinda-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraíva Câmara, Governador do Estado; André de Paula, Secretário das Cidades; Renildo Calheiros, Prefeito da Cidade de Olinda.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| Esta proposição visa solicitar ao Governo do Estado, por meio de seu órgão competente, que viabilize a retirada de um poste de iluminação que está bloqueando uma via, na Rua Guatambu, localizada no Bairro Cidade Tabajara, no Município de Olinda-PE. A existência de um poste de iluminação no meio de uma via vêm prejudicando o acesso e a locomoção dos cidadãos que por ali precisam trafegar. O obstáculo faz com que os motoristas precisem desviar seu trajeto para acessar a rua. Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa. |
| <b>Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2016.</b>   |
| <b>Eduíno Brito</b><br><b>Deputado</b>   |

## Indicação Nº 5259/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Orobó, **Sr. Cleber José de Aguiar da Silva**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D’Albuquerque**

### Recife, 21 de setembro de 2016

**Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço na Segurança das Agências Bancárias e Agências dos Correios no Município de Orobó, com o objetivo único de melhorar a segurança da população daquela localidade que utiliza esses serviços.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Cleber José de Aguiar da Silva, Prefeito de Orobó; Ev. Vanderly Carlos de Andrade Silva, Evangelista.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| De acordo com a Polícia Federal, mais de 25 Agências Bancárias ou dos Correios do Estado, que também oferecem vários serviços bancários, foram alvos de investidas criminosas, entre assaltos, arrombamentos e explosões. Este número é o mesmo registrado durante todo o ano de 2015 em Pernambuco.  |
| A força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.   |
| O município supracitado além de vir sofrendo com as frequentes ocorrências desses assaltos também vem sofrendo com a ocorrência de furtos qualificados (pelo emprego de violência), e até mesmo homicídios. Todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente. |
| No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.   |
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2016.</b>   |
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>   |

## Indicação Nº 5260/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Passira, **Sr. Severino Silvestre de Albuquerque**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço na Segurança das Agências Bancárias e Agências dos Correios no Município de Passira, com o objetivo único de melhorar a segurança da população daquela localidade que utiliza esses serviços.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Severino Silvestre de Albuquerque, Prefeito de Passira; Ev. Adilson Alves, Evangelista.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| De acordo com a Polícia Federal, mais de 25 Agências Bancárias ou dos Correios do Estado, que também oferecem vários serviços bancários, foram alvos de investidas criminosas, entre assaltos, arrombamentos e explosões. Este número é o mesmo registrado durante todo o ano de 2015 em Pernambuco.  |
| A força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.   |
| O município supracitado além de vir sofrendo com as frequentes ocorrências desses assaltos também vem sofrendo com a ocorrência de furtos qualificados (pelo emprego de violência), e até mesmo homicídios. Todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente. |
| No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.   |
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2016.</b>   |
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>   |

## Indicação Nº 5261/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Lagoa do Carro, **Sr. Severino Jerônimo da Silva**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço na Segurança das Agências Bancárias e Agências dos Correios no Município de Lagoa do Carro, com o objetivo único de melhorar a segurança da população daquela localidade que utiliza esses serviços.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Severino Jerônimo da Silva, Prefeito de Lagoa do Carro; Ev. Ozias Gomes da Silva, Evangelista.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| De acordo com a Polícia Federal, mais de 25 Agências Bancárias ou dos Correios do Estado, que também oferecem vários serviços bancários, foram alvos de investidas criminosas, entre assaltos, arrombamentos e explosões. Este número é o mesmo registrado durante todo o ano de 2015 em Pernambuco.  |
| A força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.   |
| O município supracitado além de vir sofrendo com as frequentes ocorrências desses assaltos também vem sofrendo com a ocorrência de furtos qualificados (pelo emprego de violência), e até mesmo homicídios. Todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente. |
| No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.   |
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2016.</b>   |
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>   |

## Indicação N° 5262/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, à Prefeita de Condado, **Sra. Sandra Felix da Silva**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço na Segurança das Agências Bancárias e Agências dos Correios no Município de Condado, com o objetivo único de melhorar a segurança da população daquela localidade que utiliza esses serviços.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sra. Sandra Felix da Silva, Prefeita de Condado; Ev. José Carlos Bezerra, Evangelista.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

De acordo com a Polícia Federal, mais de 25 Agências Bancárias ou dos Correios do Estado, que também oferecem vários serviços bancários, foram alvos de investidas criminosas, entre assaltos, arrombamentos e explosões. Este número é o mesmo registrado durante todo o ano de 2015 em Pernambuco.

A força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública. O município supracitado além de vir sofrendo com as frequentes ocorrências desses assaltos também vem sofrendo com a ocorrência de furtos qualificados (pelo emprego de violência), e até mesmo homicídios. Todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2016.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Adalto Santos Deputado</b> |
|-------------------------------|

## Indicação N° 5263/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Ribeirão, **Sr. Romeu Jacobina de Figueiredo**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço na Segurança das Agências Bancárias e Agências dos Correios no Município de Ribeirão, com o objetivo único de melhorar a segurança da população daquela localidade que utiliza esses serviços.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Romeu Jacobina de Figueiredo, Prefeito de Ribeirão; Pr. Daniel José da Silva, Pastor.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

De acordo com a Polícia Federal, mais de 25 Agências Bancárias ou dos Correios do Estado, que também oferecem vários serviços bancários, foram alvos de investidas criminosas, entre assaltos, arrombamentos e explosões. Este número é o mesmo registrado durante todo o ano de 2015 em Pernambuco.

A força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

O município supracitado além de vir sofrendo com as frequentes ocorrências desses assaltos também vem sofrendo com a ocorrência de furtos qualificados (pelo emprego de violência), e até mesmo homicídios. Todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2016.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Adalto Santos Deputado</b> |
|-------------------------------|

## Indicação N° 5264/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Inajá, **Sr. Leonardo Xavier Martins**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço na Segurança das Agências Bancárias e Agências dos Correios no Município de Inajá, com o objetivo único de melhorar a segurança da população daquela localidade que utiliza esses serviços.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Leonardo Xavier Martins, Prefeito de Inajá; Pr. Daniel Bernardino Marques, Pastor.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

De acordo com a Polícia Federal, mais de 25 Agências Bancárias ou dos Correios do Estado, que também oferecem vários serviços bancários, foram alvos de investidas criminosas, entre assaltos, arrombamentos e explosões. Este número é o mesmo registrado durante todo o ano de 2015 em Pernambuco.

A força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública. O município supracitado além de vir sofrendo com as frequentes ocorrências desses assaltos também vem sofrendo com a ocorrência de furtos qualificados (pelo emprego de violência), e até mesmo homicídios. Todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2016.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Adalto Santos Deputado</b> |
|-------------------------------|

## Indicação N° 5265/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Aliança, **Sr. Cláudio Fernando Guedes Bezerra**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço na Segurança das Agências Bancárias e Agências dos Correios no Município de Aliança, com o objetivo único de melhorar a segurança da população daquela localidade que utiliza esses serviços.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Cláudio Fernando Guedes Bezerra, Prefeito de Aliança; Pr. Israel Maciel Aureliano, Pastor.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

De acordo com a Polícia Federal, mais de 25 Agências Bancárias ou dos Correios do Estado, que também oferecem vários serviços bancários, foram alvos de investidas criminosas, entre assaltos, arrombamentos e explosões. Este número é o mesmo registrado durante todo o ano de 2015 em Pernambuco.

A força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública. O município supracitado além de vir sofrendo com as frequentes ocorrências desses assaltos também vem sofrendo com a ocorrência de furtos qualificados (pelo emprego de violência), e até mesmo homicídios. Todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2016.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Adalto Santos Deputado</b> |
|-------------------------------|

## Indicação N° 5266/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Surubim, **Sr. Túlio José Vieira**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Surubim, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Túlio José Vieira, Prefeito de Surubim; Pr. Amaro Januário, Pastor.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as. O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Adalto Santos Deputado</b> |
|-------------------------------|

## Indicação N° 5267/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de São João, **Sr. José Denaldi Ferreira Zumba**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de São João, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. José Denaldi Ferreira Zumba, Prefeito de São João; Pb. Wallace Carvalho, Presbítero.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano

consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Adalto Santos Deputado</b> |
|-------------------------------|

## Indicação N° 5268/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Buíque, **Sr. Jonas Camêlo de Almeida Neto**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Buíque, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Jonas Camêlo de Almeida Neto, Prefeito de Buíque; Ev. Elias Esquerdo da Silva, Evangelista.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Adalto Santos Deputado</b> |
|-------------------------------|

## Indicação N° 5269/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Agrestina, **Sr. Thiago Lucena Nunes**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Agrestina, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Thiago Lucena Nunes, Prefeito de Agrestina; Pr. Elizael Alves de Oliveira, Pastor.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Adalto Santos Deputado</b> |
|-------------------------------|

## Indicação N° 5270/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Angelim, **Sr. Marco Antônio Leal Calado**, e por fim ao Secretário

de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Angelim, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Marco Antônio Leal Calado, Prefeito de Angelim; Pb. Elijavam da Silva Lopes, Presbítero.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Adalto Santos Deputado</b> |
|-------------------------------|

## Indicação N° 5271/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Poção, **Sr. José Waldelison Galindo Bezerra**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Poção, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. José Waldelison Galindo Bezerra, Prefeito de Poção; Pb. Ronaldo Carlos de Sobral, Presbítero.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Adalto Santos Deputado</b> |
|-------------------------------|

## Indicação N° 5272/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Pesqueira, **Sr. Evandro Mauro Maciel Chacon**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Pesqueira, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Evandro Mauro Maciel Chacon, Prefeito de Pesqueira; Ev. Gediel Rodrigues de Azevedo, Evangelista.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens

promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal. A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.</b>   |
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>  |
| <b>Indicação Nº 5273/2016</b>  |
| Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, <b>Sr. Paulo Câmara</b> , ao Prefeito de Venturosa, <b>Sr. Ernandes Albuquerque Bezerra</b> , e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, <b>Sr. Nilton Mota</b> no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Venturosa, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Ernandes Albuquerque Bezerra, Prefeito de Venturosa; Pb. Severino Damião da Rocha, Presbítero. |
| <b>Justificativa</b>   |

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias. A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as. O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal. A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.</b> |
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>              |
| <b>Indicação Nº 5274/2016</b>                        |

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Frei Miguelinho, **Sr. Luiz Severino da Silva**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Frei Miguelinho, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Luiz Severino da Silva, Prefeito de Frei Miguelinho; Ev. José João da Silva, Evangelista.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias. A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as. O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal. A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação. |
| <b>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.</b>   |
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>  |
| <b>Indicação Nº 5275/2016</b>  |

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço na Segurança das Agências Bancárias e Agências dos Correios no Município de Igaraci, com o objetivo único de melhorar a segurança da população daquela localidade que utiliza esses serviços. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho,

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.</b>   |
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>  |
| <b>Indicação Nº 5278/2016</b>  |
| Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, <b>Sr. Paulo Câmara</b> , ao Prefeito de Igaraci, <b>Sr. Francisco Dessoles Monteiro</b> , ao Comandante Geral da Polícia Militar, <b>Coronel Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho</b> , e por fim ao Secretário de Defesa Social, <b>Sr. Alessandro Carvalho</b> no sentido de viabilizar Reforço na Segurança das Agências Bancárias e Agências dos Correios no Município de Igaraci, com o objetivo único de melhorar a segurança da população daquela localidade que utiliza esses serviços. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho, |
| <b>Justificativa</b>   |

Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Francisco Dessoles Monteiro, Prefeito de Igaraci; Ev. Edinaldo Vicente da Silva, Evangelista.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| De acordo com a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), em um ano cresceu em 250% o número de Agências Bancárias e Agências dos Correios, esta também oferece vários serviços bancários, que foram alvos de investidas criminosas, entre assaltos, arrombamentos e explosões. Tais acontecimentos tem provocado o fechamento de algumas agências no interior de Pernambuco. Segundo o Sindicato dos Bancários de Pernambuco, os bancos fechados só aumentam a demanda das agências que continuam abertas e pioram ainda mais o atendimento no interior, pois sempre que há a necessidade de serviços bancários básicos é preciso se deslocar para cidades vizinhas. A força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação. |
| <b>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.</b>  |
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>   |
| <b>Justificativa</b>  |

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.</b>   |
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>  |
| <b>Indicação Nº 5276/2016</b>  |
| Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, <b>Sr. Paulo Câmara</b> , ao Prefeito de Recife, <b>Sr. Geraldo Júlio de Melo Filho</b> , e por fim à Secretária da Mulher, <b>Sra. Sílvia Cordeiro</b> , no sentido de implementar e intensificar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no Município de Recife, no bairro do Parnamirim, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher; Sr. Geraldo Júlio de Melo Filho, Prefeito de Recife; Pr. Evandro Apolinário da Silva, Pastor. |
| <b>Justificativa</b>   |

Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), 965 vítimas do sexo feminino foram estupradas no estado de janeiro a agosto deste ano. No ano passado, nesse mesmo período, foram registrados 1.230 casos em que mulheres foram vítimas desse crime em Pernambuco. O governo do estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou uma Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.Tal Política prevê a implantação de serviços especializados para atender mulheres vítimas de agressão, seguindo as orientações estabelecidas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). Assim existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.</b> |
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>              |
| <b>Indicação Nº 5277/2016</b>                        |

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, <b>Sr. Paulo Câmara</b> , ao Prefeito de Limoeiro, <b>Sr. Ricardo Teobaldo Cavalcanti</b> , e por fim à Secretária da Mulher, <b>Sra. Sílvia Cordeiro</b> , no sentido de implementar e intensificar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no Município de Limoeiro, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher; Sr. Ricardo Teobaldo Cavalcanti, Prefeito de Limoeiro; Ev. Samuel Guerra, Evangelista. |
| <b>Justificativa</b>   |

Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), 965 vítimas do sexo feminino foram estupradas no estado de janeiro a agosto deste ano. No ano passado, nesse mesmo período, foram registrados 1.230 casos em que mulheres foram vítimas desse crime em Pernambuco. O governo do estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou uma Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.Tal Política prevê a implantação de serviços especializados para atender mulheres vítimas de agressão, seguindo as orientações estabelecidas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). Assim existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.</b>  |
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>   |
| <b>Indicação Nº 5278/2016</b>   |
| Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, <b>Sr. Paulo Câmara</b> , ao Prefeito de Recife, <b>Sr. Geraldo Júlio de Melo Filho</b> , e por fim ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, <b>Sr. Isaltino Nascimento</b> , no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente no |
| <b>Justificativa</b>  |

bairro de San Martin, no município de Recife, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida da juventude daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Isaltino Nascimento, Secretário do Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Sr. Geraldo Júlio de Melo Filho, Prefeito de Recife; Ev. Jadilson Ferreira Lins, Evangelista.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| Segundo dados da UNICEF, a cada hora uma criança é vítima de agressão e/ou abuso, fator este que a sociedade insiste em não reconhecer em toda a sua dimensão. Espancamentos e abusos sexuais são as agressões mais comuns, soma-se a estes a negligência dos seus responsáveis quanto à alimentação e higiene, causando assim danos à saúde da vítima dos maus tratos. Apesar das marcas físicas, esse tipo de violência é responsável por traumas psicológicos, pois é na fase da infância que o caráter da criança é formado. Nesse interim, entendemos que é preciso investir cada vez mais em políticas que combatam a prática de violência contra a criança e o adolescente, como também em tratamentos adequados para as vítimas, pois, se não tivermos tais cuidados, estaremos permitindo que esses vitimados se tornem os potenciais agressores do amanhã. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das crianças e adolescentes do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação. |
| <b>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.</b>   |
| <b>Adalto Santos</b><br><b>Deputado</b>  |
| <b>Indicação Nº 5279/2016</b>  |

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado veemente **APELO** ao Governador Paulo Câmara e ao Secretário de Saúde, Dr. Iran Costa, no sentido de determinarem, através de órgão competente, que seja implantado a iluminação mais abrangente e mais eficiente do trecho de acesso a pedestres e usuários das linhas de ônibus e também entrada de veículos, partindo do acesso ao HDH, às margens da antiga BR 101 Sul até o pátio de estacionamento daquele Hospital Dom Helder, no Município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; José Iran Costa Junior, Secretário Estadual de Saúde; Ponte FM, Rádio FM; Cabo FM, Radio FM.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| Os usuários dos serviços de saúde do Hospital Dom Helder Câmara, situado município do Cabo de Santo Agostinho, os seus familiares e demais visitantes dos pacientes, reclamam - e <i>com absoluta razão</i> - do Governo de Pernambuco e da Secretaria de Saúde, em face da pouca ou quase ausente iluminação eficiente no trecho de acesso a pedestres e usuários das linhas de ônibus que desembarcam na rodovia, local que também é a entrada de veículos. Essa iluminação, com início na via de acesso ao HDH, às margens da antiga BR 101 Sul, segue até o pátio de estacionamento daquele Hospital Dom Helder. A iluminação ora existente é falha, não funciona como deveria, deixando a mercê de riscos que podem ser evitados com a implantação de uma iluminação mais eficiente. Solicito dos nobres parlamentares, o apoio inconteste a indicação em tela. |
| <b>Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2016.</b>   |
| <b>Everaldo Cabral</b><br><b>Deputado</b>  |
| <b>Justificativa</b>   |

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <b>Requerimentos</b>   |
| <b>Requerimento Nº 2411/2016</b>   |
| Requeremos à Mesa, Ouvido o Plenário e cumprias as formalidades regimentais, que seja enviado <b>VOTO DE CONGRATULAÇÕES</b> com a população da cidade de Paulista, ocasião dos seus 81 anos de Emancipação Política administrativa, que foi comemorado no dia 04 de setembro de 2016. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr.Gilberto Gonçalves Feitosa Junior, Prefeito de Paulista; Exmo. Sr. Ironildo Domicio de Lima e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Paulista. |
| <b>Justificativa</b>   |

Parabenizando a população de Paulista, apresentamos através da presente propositura nossas homenagens pelos 81 de Emancipação Política administrativa. No ano de 1535 Paulista era um vilarejo, com duas freguesias, Paratibe e Maranguape, e formava parte da então vila de Olinda. Em meados do século XVI as terras de Paratibe foram doadas por Duarte Coelho a Jerônimo de Albuquerque, pelos serviços prestados à colônia. Jerônimo de Albuquerque, após um tempo, cedeu as terras de Paratibe a Gonçalo Mendes Leitão, no momento de contrair matrimônio com sua filha. Posteriormente com a morte de Mendes Leitão, seus herdeiros venderam as propriedades, dividindo-se a partir deste momento em Paratibe de Cima e Paratibe de Baixo. Já em 1856 a freguesia de Maranguape foi adquirida por João Fernandes Vieira e ao final deste século, no ano de 1689, as duas freguesias, Paratibe e Maranguape, foram vendidas ao bandeirante paulista, Manoel Alvares de Morais Navarro, conhecido como "Paulista", dando origem ao atual nome da cidade.

Os séculos posteriores caracterizaram-se pelo crescimento tanto político como econômico para a cidade. Paulista foi o segundo distrito de Olinda até o ano de 1935, o qual se converteu em município independente e atualmente está formado pelos distritos de Paratibe, Arthur Lundgren I, Arthur Lundgren II, Jardim Paulista Baixo, Jardim Paulista Alto, conceição, Janga, Pau Amarelo, Nobre, Maranguape I, Maranguape II, Jardim Maranguape, Alameda Paulista, Maria Farinha, Engenho Maranguape e Mirueira. Diante do exposto solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2016.</b> |
| <b>Cloaldoaldo Magalhães</b><br><b>Deputado</b>     |
| <b>REPUBLICADO</b>                                  |

## Requerimento Nº 2444/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um **VOTO DE APLAUSO** ao Promotor de Justiça Dr. Marcellus Albuquerque Ugiette, pelos relevantes serviços prestados na execução penal na área de Direitos Humanos, representando o Estado de Pernambuco no Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), em Brasília.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Michel Temer, Presidente da República; Alexandre de Moraes, Ministro da Justiça e Cidadania; Alamiro Velludo Salvador Netto, Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Desembargador Leopoldo Raposo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco; Dr. Fausto Freitas, Desembargador; Dr. Roberto Brainer, Associação do MPPE; Dr. Cicero Marcio de Souza, Secretário de Ressocialização (SERES); Dr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Dom Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife; Dr. Carlos Guerra, Procurador-geral de Justiça de Pernambuco; Dr. Renato da Silva Filho, Corregedor-geral do MPPE.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| O requerimento que ora encaminho a este Poder tem por finalidade parabenizar o renomado Promotor de Justiça Dr. Marcellus Albuquerque Ugiette, pelos relevantes serviços prestados na execução penal na área de Direitos Humanos, representando o Estado de Pernambuco no Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), órgão subordinado ao Ministério da Justiça. Dr. Marcellus Albuquerque é natural do Recife. Nasceu no dia 9 de maio de 1960. É graduado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP. Pós-Graduado em Ciências Jurídicas e Criminais pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Atualmente é Promotor de Justiça de 3ª entrância/capital do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) atuante junto a Vara de Execução Penal, assumiu em 2015 o cargo de Coordenador Adjunto do Grupo de Atuação Especial na Execução Penal - GAEP, foi convidado a ser o relator da Comissão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para Reforma do Código Penitenciário Estadual e Membro da Comissão Especial do Senado Federal para a Reforma da Lei de Execução Penal. Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa preste homenagem a esse atuante profissional, pelo exemplo de vida e de dedicação à profissão que escolheu. O reconhecimento pela sua atuação no Poder Judiciário é motivo pelo qual solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste requerimento. |
| <b>Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2016.</b>   |
| <b>Henrique Queiroz</b><br><b>Deputado</b>   |
| <b>Requerimento Nº 2445/2016</b>   |

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE PESAR pelo falecimento da Senhora Maria de Lourdes Pereira de Andrade, ocorrido no dia 05 de agosto do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) senhor Orlando Jorge, -; ao Senhor Clísthenes José, -; ao Senhor Alexandre Jorge, -; ao Senhor Teotônio José, - ; ao Senhor José Epifânio, -; a Senhora Analice, -; ao senhor Paulo Germano, -

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| Aos 12 de dezembro de 1926 nasceu e cresceu em Guabiraba a primogênita Maria de Lourdes Coutinho de Araújo Pereira, filha de Alice Coutinho de Araújo Pereira e José Epifânio de Araújo Pereira Filho. Viveu com seus queridos irmãos: Lindalva, Zenilda Manoel Deusdedith, José Epifânio, Clodomir, Maria Izabel e Maria Antônia. Estudou no seu inesquecível Regina Coeli, onde criou fortes laços de amizade que ficaram registrados por toda vida. Conheceu Teotônio de Andrade Lima, com que casou aos 12 de janeiro de 1952 e passou a chamar-se Maria de Lourdes Pereira de Andrade, tendo deste relacionamento sete filhos, Clísthenes José, Alexandre Jorge, Teotônio José, José Epifânio, Analice, Orlando Jorge e Paulo Germano que lhes deram 18 netos muito amados por sua avó Lourdinha. Sempre foi uma mãe dedicada, zelosa para a família, os criando na fé, no respeito e na união. Como tinha forte habilidade para costura e bordados, fez daí o meio de auxiliar nas despesas da casa. Trabalhou e se aposentou como professora de bordados manuais na prefeitura municipal de Limoeiro. |

Participou por muitos anos do Grupo Gaivotas, grupo de amigas que se reúniam para fortalecer sua autoestima. Como Gostada de se divertir, confeccionava, também, algumas fantasias e participava de todos os eventos com grande animação. Lourdinha, como era chamada por todos os amigos e familiares, foi exemplo de filha amorosa, esposa dedicada, mãe zelosa e avó presente, deixa uma enorme lacuna, preenchida pela saudade e pelas boas lembranças. Por tudo que representou, entendemos ser justo prestar esta última homenagem, apresentando as mais sentidas condolências a familiares e amigos. Ante o exposto, solicito dos meus Ilustres Pares que apreciem e aproveem este requerimento de voto de pesar.

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2016.</b>  |
| <b>José Humberto Cavalcanti</b><br><b>Deputado</b>  |
| <b>Requerimento Nº 2446/2016</b>  |
| Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “Voto de Congratulação” pela passagem do aniversário de emancipação política do município de Santa Cruz, comemorado no dia 01 de outubro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Luciano Nunes Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz; Gilvan Sirino de Almeida, Prefeito do Município de Santa Cruz. |
| <b>Justificativa</b>  |

**Santa Cruz** é um município **brasileiro** do **Estado de Pernambuco**, localizado no Sertão do Araripe. No ano de 1829, durante uma peregrinação pelo sertão, dois frades **capuchinhos**, tiveram que interromper a viagem devido a uma febre que acometeu um deles, fazendo com que se acomodassem no local por cerca de um mês.

Abriaram-se sob o pé de um **juazeiro**. Diversas famílias da região procuravam aos capuchinhos para assistência espiritual e celebração dos **sacramentos** e **missas**. Ao se despedirem da região, deixaram uma grande cruz de madeira no local onde se abrigaram.

Esta cruz foi encontrada pelos vaqueiros do fazendeiro José Correia, senhor de muitas terras e escravos que habitava a região. José Correia pediu que trouxessem a cruz à fazenda, colocando-a na capela. A cruz passou a ser objeto de **veneração** da população local, que visitava a capela em busca de proteção divina. Ao seu redor começou a surgir a povoação. Aos poucos surgiu a festa da Venerada Santa Cruz, que ocorre de 1 a 3 de maio todo ano, que além dos rituais religiosos também conta com barraquinhas de comidas típicas e bebidas, bingos, danças, etc. O distrito de Santa Cruz, subordinado ao município de **Quricuri** foi criado em **23 de janeiro de 1915**. Foi elevado à categoria de município autônomo pela Lei Estadual nº 10623, de **10 de janeiro de 1991**, e instalado em 1993. É constituído pelos distritos sede, Varzinha, Poço D'Antas, Caçimba Nova e Santa Helena. O município de Santa Cruz está nos domínios das bacias hidrográficas dos rios **das Garças** e **Brígida**. Conta também com as lagoas do José e do Camarada.

Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2016.</b> |
| <span> </span>                                       |
| <b>Lucas Ramos</b>                                   |
| <b>Deputado</b>                                      |

## Requerimento Nº 2447/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE APLAUSO** com a Associação Pernambucana de Atacadistas e distribuidores – ASPA, pelo transcurso do aniversário de 33 anos de sua fundação, que foi comemorado no dia 17 de abril de 2016. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. José Luiz Torres e demais membros da Diretoria., Presidente da Diretoria Executiva.; Sr. Douglas Maurício Ramos Cintra, Presidente do Conselho Consultivo.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
| <span> </span>       |

A homenagem que ora formulo justifica-se pela importância da Associação Pernambucana de atacadistas e distribuidores – ASPA para o Estado de Pernambuco.

A Associação Pernambucana de Atacadista e Distribuidores (Aspa) foi fundada em outubro de 1983 e é a primeira afiliada da Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores (ABAD). A iniciativa partiu de um grupo de empresários que desejava criar uma instituição que representasse o segmento no Estado. A Aspa surgiu com a crença, a responsabilidade e o objetivo de ser a principal entidade interlocutora do setor perante a sociedade e todos os poderes constituídos, tornando pública sua importância social e econômica e externando sua contribuição para o desenvolvimento de Pernambuco e de toda a região Nordeste. Diante do exposto solicito aos Ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2016.</b> |
| <span> </span>                                       |
| <b>Cloildoaldo Magalhães</b>                         |
| <b>Deputado</b>                                      |

## Requerimento Nº 2448/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE APLAUSO** com o Instituto Federal de Pernambuco, pelo transcurso dos seus 107 anos de fundação, que será comemorado no dia 23 de setembro de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sra. Anália Keila Rodrigues Ribeiro e demais professores e alunos, Reitora do IFPE.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
| <span> </span>       |

Uma instituição centenária e, ao mesmo tempo, inovadora. Duas expressões que traduzem o perfil do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), cujas origens remontam ao ano de 1909, quando foi criada a Escola de Artífices do estado, e ao surgimento das escolas agrótécnicas federais ao longo da primeira metade o século XX. Hoje, essa tradição secular é ressignificada numa proposta pedagógica que está à frente do seu tempo.

Com 16 campi distribuídos do litoral ao sertão de Pernambuco, mais uma ampla rede de Educação a Distância, formada por 17 polos, o IFPE alia seu viés profissionalizante de origem, voltado a atender às demandas do mercado produtivo e da indústria, ao desenvolvimento do saber científico e à uma formação humanística. Mais do que profissionais, formam-se cidadãos, cientistas, indivíduos aptos não só a integrar com excelência a cadeia produtiva, mas a transformá-la, contribuindo para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da região a sua volta.

Vinculado à Rede de Educação Profissional e Tecnológica, criada em 2009 através da Lei nº 11.892/09, o Instituto oferece uma proposta inédita de ensino verticalizado, articulando, num só lugar, 54 cursos que atendem cerca de 17.500 mil estudantes em diferentes níveis e modalidades de formação: ensino médio, técnico, superior nas modalidades Tecnológico, Licenciatura e Bacharelado, além de especialização e mestrado.

Nessa lista, também estão inseridos os cursos voltados a Educação de Jovens e Adultos (Proeja), os de Formação Inicial e Continuada (FIC) e os de Qualificação Profissional. À frente, um corpo docente altamente qualificado, formado por 1.000 professores, entre especialistas, mestres e doutores e pós-doutores.

No IFPE, as atividades de ensino estão diretamente associadas à pesquisa e à extensão. O envolvimento com trabalhos científicos é incentivado desde as etapas iniciais através de bolsas, programas e eventos acadêmicos. Os pesquisadores são amparados por uma ampla e moderna infraestrutura de salas e laboratórios especializados com equipamentos de última geração. Os últimos anos têm sido dedicados, especialmente, ao fomento de pesquisa aplicada e de novas tecnologias. Produtos desenvolvidos por docentes e estudantes do IFPE são, atualmente, patenteados e absorvidos pelo mercado, contribuindo para avanços nas mais diversas áreas.

Os projetos de extensão, por sua vez, cumprem o papel de fazer com que o conhecimento ultrapasse, de fato, os muros da Instituição. São ações que realizam uma intervenção direta na comunidade, socializando saberes, experiências e, sobretudo, permitindo trocas. A cultura do empreendedorismo, da inovação e da economia criativa são dimensões que também pautam toda a comunidade escolar e acadêmica.No IFPE, o estudante ainda encontra um ambiente propício para a prática de atividades esportivas e o envolvimento com atividades artísticas e culturais, elementos também são intrínsecos à formação profissional e cidadã.

É graças a essa atuação pluricurricular, sistêmica e conectada às demandas do mercado e da sociedade que o IFPE, hoje, tem um papel estratégico nas cidades onde os campi estão instalados e no cenário socioeconômico de Pernambuco. No litoral sul, atua fortemente na qualificação da mão de obra que atende ao porto de Suape e suas empresas. No lado norte, contribui para o abastecimento das indústrias automobilística e fármaco-química com a mão de obra local, permitindo que os moradores da região aproveitem a oportunidade gerada pela chegada desses empreendimentos aos seus municípios.

No Agreste, Sertão e Zona da Mata, é mantido o olhar especial à agricultura e à pecuária, sempre pautado pela sustentabilidade, mas a isso junta-se um novo foco voltado aos novos arranjos produtivos e às transformações sociais vivenciadas por essas localidades. Em 2014, a terceira fase da expansão do IFPE permitiu o desembarque em mais seis municípios da Região Metropolitana (Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Igarassu, Jaboatão, Olinda e Paulista), além de Palmares, na Mata Sul, formando uma rede de suporte à região com o maior PIB do estado.

Ao longo de sua história, o IFPE se consolidou como um espaço ofertante de uma educação pública, gratuita e de qualidade. Uma casa de educação que contribui diretamente com o desenvolvimento econômico local, mas sobretudo para a formação e inclusão de milhões de cidadãos. Uma instituição sólida, eficiente, renomada, em permanente estado de expansão e evolução.

Diante do exposto solicito aos Ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2016.</b> |
| <span> </span>                                       |
| <b>Cloildoaldo Magalhães</b>                         |
| <b>Deputado</b>                                      |

## Requerimento Nº 2449/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento de **José Nunes de Souza, o Maestro Nunes**, ocorrido em 14 de Setembro de 2016, no município de Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) a Ilma. Sra. Marleide Farias, esposa, aos filhos e netas.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
| <span> </span>       |

A música pernambucana perdeu um dos ícones do frevo no Estado, que faleceu aos 85 anos de idade no Hospital Nossa Senhora do Ó, em Paulista, vítima de edema pulmonar e infecção generalizada.

José Nunes de Souza, mais conhecido como Maestro Nunes, é natural de Vicência e começou a mostrar interesse pelo clarinete desde os 9 anos tocando em banda pelo interior de Pernambuco. Em 1950, mudou-se para o Recife, estudou no Conservatório Pernambucano de Música, onde integrou diversas bandas, dentre elas a Banda Manoel Óleo, a Banda União Operária da Macaxeira, a Banda do Liceu de Artes e Ofícios, a Banda do Cassino Americano e a Banda da Cidade do Recife. No final de 1960, se formou em Belas Artes pela Universidade Federal de Pernambuco e também era formado em Regência pela Faculdade de Filosofia de Recife; e em 1972 fundou a Escola Musical do Frevo, que tinha como público-alvo os filhos dos presidentes das agremiações carnavalescas e crianças de comunidades de baixa renda. Participou do Movimento de Cultura Popular – MCP e compôs, durante a carreira, mais de 3 mil frevos, tendo gravado mais de 20, entre eles, “Cabelo de Fogo”, um dos mais famosos. Em 2003, seu primeiro disco, “Locomotiva do Frevo”, foi relançado contendo alguns frevos inéditos que homenageavam agremiações carnavalescas, como o Segura o Talo, Turma da Jaqueira e o Acorda Povo. O maestro teve seu valor reconhecido em vários festivais e concurso de música, como o Leda Carvalho, Frevança, Sistema Globo de Rádio e Recifeiro. Em 2007, ano do centenário do frevo, foi o homenageado do Carnaval do Recife e em 2009, foi eleito Patrimônio Vivo de Pernambuco. A sua escola de jovens formou e agregou músicos hoje reconhecidos, como o saxofonista Spok e o trompetista Forró. Em 2016, foi homenageado do Carnaval de Paulista, onde morava.

Pelo sentimento de perda pelo falecimento de Mestre Nunes, apresento as nossas mais sentidas condolências aos familiares e amigos.

Por assim ser, queremos deixar-lhe, como homenagem póstuma, a oficialização de um VOTO DE PESAR, no Plenário desta Casa Legislativa, o que materializamos através deste requerimento.
**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2016.**

|                      |
|----------------------|
| <b>Aluísio Lessa</b> |
| <b>Deputado</b>      |

## Requerimento Nº 2450/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao município de JAQUEIRA** pelos seus 21 anos de Emancipação Política, no dia 28 de Setembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Marivaldo Andrade, Prefeito do Município de Jaqueira; ao Exmo. Sr. Edson Carlos da Silva, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Adauto Rodrigues Silva Jr, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Daniel Gonzaga da Silva, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Fabio de Barros Pimentel, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. José Aldo de Andrade, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Lenilson Pedro da Silva, Vereador do Município de Jaqueira; a Ilma. Sra. Maria Lúcia Figueira, Vereadora do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Osvaldo Sérgio da Silva, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Sandro Cândido da Silva, Vereador do Município de Jaqueira; ao Exmo. Sr. Manoel Messias, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Jaqueira.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
| <span> </span>       |

O município de Jaqueira fica localizado na Zona da Mata Sul de Pernambuco, distante 170 km do Recife e com aproximadamente 11.600 habitantes. O acesso a partir da capital do estado é feito através das rodovias BR 101 e PE 126.

O povoado surgiu a partir de um ponto de parada dos almocreves, que eram os homens que transportam cargas em animais para abastecer de gêneros alimentícios, vestuário e outras mercadorias para povoados, vilas e cidades da região entre a localidade de Palmares e Lagoa dos gatos, que era um centro abastecedor. Tal parada devia-se a duas jaqueiras que ofereciam uma boa sombra e tornou-se um ponto de encontro, gerando um pequeno comércio no local, algumas casas residenciais, dando origem ao povoado de Jaqueira. Foi inaugurada uma estação ferroviária que integrou a vila ao litoral em Recife. Pela ferrovia a cidade passou a ser abastecida, bem como era escoada a produção de açúcar das usinas da região.

A economia do município divide-se entre o comércio local, a área de pecuária (bovinos, suínos, equinos, caprinos, ovinos e aves) e na área agrícola, predomina a monocultura de cana-de-açúcar, existindo ainda banana, feijão, mandioca e milho.

Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2016.</b> |
| <span> </span>                                      |
| <b>Aluísio Lessa</b>                                |
| <b>Deputado</b>                                     |

## Requerimento Nº 2451/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja realizado GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL no dia 27 de outubro do ano em curso, para o lançamento da 1ª Edição da Revista de Estudos Legislativos, elaborada pela Consultoria Legislativa – Consuleg, desta Casa de Joaquim Nabuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. (a) Sr. (a), Deputadas e Deputados Estaduais por Pernambuco.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
| <span> </span>       |

O presente Requerimento tem por objetivo o lançamento da Primeira Edição da Revista de Estudos Legislativos, publicação elaborada pela Consultoria Legislativa – Consuleg da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Consuleg foi criada pela Lei Estadual nº 15.161, de 2013, com a finalidade de, a partir de um órgão de assessoramento institucional, formado por um corpo técnico-profissional de carreira e qualificado em diversas áreas, prestar consultoria e assessoramento especializado à Mesa, às Comissões e aos Deputados Estaduais para o desempenho de suas funções legislativas.

A implementação da Consuleg, no entanto, apenas se deu no início de 2015, após a realização de concurso público por esta Augusta Casa. Desde então, este órgão tem se mostrado atuante e prestando suporte às comissões parlamentares e audiências públicas, realizando estudos técnicos nas áreas de políticas públicas, orçamento e direito, e, quando solicitado, auxiliando na elaboração das minutas de projetos de lei e pareceres.

Agora, pouco mais de um ano após sua efetivação, a Consultoria Legislativa, juntamente com a Mesa Diretora, resolve compartilhar com os demais Poderes da Federação e órgãos públicos instituídos, e com a sociedade em geral, por meio da “Revista de Estudos Legislativos”, alguns dos estudos produzidos pelos Consultores Legislativos de nossa Casa que subsidiam, no dia a dia, o trabalho dos Deputados Estaduais.

Esta primeira edição da Revista de Estudos Legislativos aborda temas que constam na agenda política estadual e nacional, tais como repactuação federativa, desenvolvimento sustentável e previdência social, e consiste em mais um importante instrumento de aproximação entre o Parlamento Estadual e o povo pernambucano.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de Joaquim Nabuco para a aprovação do presente Requerimento, que tem como objetivo celebrar o lançamento desta significativa obra para o Legislativo Estadual.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.</b> |
| <span> </span>                                       |
| <b>Guilherme Uchoa</b>                               |
| <b>Deputado</b>                                      |

## Requerimento Nº 2452/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja realizada uma REUNIÃO SOLENE no dia 20 de dezembro de 2016, em homenagem aos 90 anos de fundação da Loja Maçônica Grande Oriente de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Daury dos Santos Ximenes, Grão Mestre Estadual do Grande Oriente de Pernambuco; José Rodrigues Silva Junior, Grão Mestre Estadual Adjunto do Grande Oriente de Pernambuco; Sérgio Araújo Fernandes da Silva, Secretário de Planejamento, Comunicação e informática do Grande Oriente de Pernambuco.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
| <span> </span>       |

A Maçonaria pernambucana floresceu em finais do século XVIII, com o advento da chegada em nossas terras, ainda coloniais, das ideias revolucionárias do iluminismo que florescera na França e que já se propagara por toda a Europa e América do Norte, influenciando e promovendo as chamadas Revoluções Burguesas.

Em terras pernambucanas considera-se como primeiro agrupamento registrado da atividade inspirada na Ordem Maçônica ou em seus ideais, a fundação em 1796 do “Areópago de Itambé”, a qual não era uma verdadeira “Loja”, mas antes um grupo inspirado nos ideais iluministas e em ideias transmutadas de lojas ou grêmios de inspiração iluminista ou maçônica que já existiam e trabalhavam estes mesmos ideais francamente na Europa, desde 1717, época em que surgira formalmente a primeira Obediência Maçônica do mundo, intitulada Grande Loja de Londres, mais tarde unificada em 1813 sob o título de Grande Loja Unida da Inglaterra.

Um centro irradiador de ideias iluministas e progressistas que floresceu em nossas terras foi o Seminário de Olinda, fundado em 1801 pelo Bispo Dom Azeredo Coutinho, idealista e homem à frente de seu tempo, que fez chegar a Pernambuco, utilizando a sua força e influência como membro do Clero, toda uma sorte de livros considerados de “leitura perigosa” pelas ideias e informações que traziam em suas linhas, frontalmente contrárias ao legítimo ensino régio das instituições de formação católica da época (e principalmente numa Colônia).

O Seminário se converteu no primeiro centro latino-americano de estudo das ciências naturais, tendo sido criado como campo de estudos práticos um horto botânico em homenagem a El Rei de Portugal nas cercanias do convento. Pouco à pouco o Seminário de Olinda transformou-se num centro irradiador de ideias revolucionárias que culminaram nos acontecimentos da Revolução Pernambucana de 1817, elevando o nome da Ordem Maçônica ao patamar de Grande Oriente de Pernambuco federado ao Grande Oriente do Brasil.

O primeiro lumiar de uma organização maçônica nos moldes modernos se deu com a fundação em 1821, da Augusta e Respeitável Loja Maçônica Seis de Março de 1817, nascida dos remanescentes ideários da Revolução Pernambucana e que se estabeleceria como instituição a levantar novamente a bandeira da luta, desta vez contra o autoritarismo de D. Pedro I. Seus integrantes participaram ativamente da Confederação

do Equador em 1824 e também sofreram as represálias da reação dura estabelecida pelo governo do então Primeiro Reinado.

Com o estabelecimento do Segundo Reinado, a maçonaria passou a se desenvolver num ambiente de harmonia com as instituições e passou a legar importantes quadros para o Governo Imperial e o Senado, inclusive destacados pernambucanos como Antônio Francisco de Paula Holanda Cavalcanti de Albuquerque (o Visconde de Albuquerque) que foi Grão Mestre do Grande Oriente do Brasil, eleito em 1838, e João Alfredo Correia de Oliveira, Grão Mestre em 1881. Diversos outros vultos pernambucanos figuraram durante toda a história da Ordem Maçônica no Brasil com relevado destaque e importância.

Em Pernambuco, na segunda metade do século XIX já eram 15 lojas maçônicas em funcionamento e em plena atividade social. Estas lojas eram ligadas ao Grande Oriente do Brasil, com sede no Rio de Janeiro, no Vale do Lavradio, e representado em terras pernambucanas por um Delegado do Grão Mestre Geral da Ordem. Foram grandes Delegados do grão mestrado os valorosos Sigismundo Gonçalves, José Ignácio Ávila e Mário Castro. No final da primeira década do século XX, por dissidências com o Grande Oriente do Brasil, os maçons pernambucanos se organizaram no Grande Oriente e Supremo Conselho para o Norte do Brasil, de forma independente.

Na década de 1920, grandes agitações políticas no governo central da Ordem no Rio de Janeiro, vieram a provocar uma grande cisão histórica que teria seu ápice em 1927, com o surgimento das Grandes Lojas Estaduais, independentes e autônomas. Nesse contexto, destacaram-se importantes maçons pernambucanos como Mário Melo, Zeferino Gonçalves Agra, Nilo Dornellas Câmara entre outros.

No dia 02 de dezembro de 2016, completa 90 anos de fundação do Grande Oriente de Pernambuco, instituição maçônica que congrega mais de noventa lojas em todo o Estado de Pernambuco, arregimentando mais de dois mil maçons e cidadãos pernambucanos.

A maçonaria tem representantes em todas as esferas da Federação e contribui com excelentes quadros para a obra política de nosso Estado e do país, ratificando a participação ativa do maçom como elemento presente na história de nosso povo durante os momentos mais decisivos e convulsivos, onde as divisas da Ordem sempre primaram por defender a democracia, a moral e a pátria.

Para consignar o momento, rogo dos ilustres Pares desta Casa de Joaquim Nabuco a aprovação deste Requerimento por consideralo de grande alcance social para todos os pernambucanos.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2016.</b> |
| <span> </span>                                       |
| <b>Guilherme Uchoa</b>                               |
| <b>Deputado</b>                                      |

## Requerimento Nº 2453/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE APLAUSO a presidente da AESL – Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro, Rosejara Ramos, pela realização e organização do I Congresso Jurídico no município de Limoeiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Thiago Cavalcanti, Prefeito do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor José Edson Barbosa do Rego, Procurador Geral do Município de Limoeiro; ao Senhor Lauro Bandeira Teobaldo, Coordenador de Controle Interno do Município de Limoeiro; ao Senhor Bruno de Andrade Nóbrega, Secretário de Planejamento, Administração e Gestão do Município de Limoeiro; a Senhora Rosejara Ramos de Oliveira, Secretária de Educação e Esportes do Município de Limoeiro; ao Senhor Radamés Moura Gomes dos Santos, Secretário de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro; ao Senhor Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, Secretário de Saúde do Município de Limoeiro; ao Senhor José Arthur Teobaldo Cavalcanti Filho, Secretário de Infraestrutura, Obras e Habitação do Município de Limoeiro; a Senhora Ana Cristina Leal Guerra Barreto, Secretária de Finanças e Receita Municipal do Município de Limoeiro; a Senhora Rita da Silva Barros Neta, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor José Felix Correia de Oliveira Siqueira, Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro; ao Exmo. Senhor Daniel Paulo de Moura, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor Edvaldo Correia da Silva, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor Eraldo Cardoso Delfino, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor José Barbosa do Rego Neto, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor José Nilton Cavalcante, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor José Hilton da Silva Arruda, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor Juarez Antônio da Cunha, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor Luiz Severino Bezerra de Melo, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor Manoel Augusto Gomes Neto, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor Roberto Marques da Silva, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor Severino Alexandre de Aguiar, Vereador do Município de Limoeiro; a Exma. Senhora Zélia Maria Barbosa Marques, Vereadora do Município de Limoeiro; a Senhora Jaqueline Carneiro Soares, Gestora da Escola João Heráclio Duarte; ao Senhor José Xavier Quirino, Coordenador da 2ª CIRETRAN-PE; a Senhora Edjane Ribeiro dos Santos, Gestora da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe; a Senhora Karina Falcão, Gestora da Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti; ao Senhor Alexandre Querlvaes, Diretor da Rádio Cultural FM; a Senhora Kátia Rodrigues, Gerente da Rádio Jornal Limoeiro; ao Senhor Alfredo Neto, Radialista na Rádio Jornal de Limoeiro; ao Senhor Rubens Sacramento, Editor do Informativo Figue por Dentro; ao Senhor Erivaldo Carvalho, Diretor do Jornal Viver Notícias; ao Senhor José Fernando de Melo, Presidente do SINTEPE; ao Senhor José Nicolau Teixeira Neto, Presidente do CDL-Limoeiro; a Senhora Patrícia de Holanda, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Limoeiro; a Senhora Virginia Aquino Heráclio do Rêgo, -; ao Senhor Severino Inácio de Luna, Presidente da Associação Mão Amiga Para Todos.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
| <span> </span>       |

A AESL – Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro, através de sua Presidente Rosejara Ramos, realiza o I Congresso Jurídico em Limoeiro, promovendo à FACJUL – Faculdade de Ciências Jurídicas de Limoeiro. O congresso terá início hoje dia 20, com um ciclo de palestras estendendo-se até o dia 22 de setembro, que terá o tema: Conquistas, Conflitos e Desafios do Direito Contemporâneo. Temas emergentes como o direito penal, globalização, Investigação criminal, tratados de direitos humanos e o Supremo Tribunal Federal, serão discutidos em diversas palestras durante três dias.

A primeira palestra, com o tema ‘O papel do STF como Corte Republicana na construção da Democracia’ será apresentada pelo

advogado, jurista, ex-procurador da República e ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, Dr. Joaquim Barbosa.

Na quarta-feira (21), o grande criminalista Dr. Roque de Brito, ministrará a palestra intitulada ‘O Direito Penal e a Política Criminal no Estado Democrático de Direito’, já a segunda palestra do dia ficará sob o comando do cientista político Dr. Michel Zaidan, que abordará o tema ‘Tratados de Direitos Humanos e sua equivalência constitucional’.

Já no último dia do evento, iniciará com o ex-ministro e jurista Dr. José Paulo que falará sobre ‘Globalização e Direito: A influência dos espaços políticos sobre a estrutura do ordenamento jurídico. Em sequência, o ex-procurador geral e secretário geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aginaldo Felelon ministrará sobre ‘O poder da investigação criminal do Ministério Público’.

Além dos workshops e palestras acima elencadas, o congresso trará, também, uma feira literária ligada à área jurídica, promovida em parceria com a Associação do Nordeste de Distribuidores e Editores de Livros (Andelivros). A expectativa é de mais de 1000 inscritos entre universitários e profissionais da área jurídica neste primeiro Congresso em Limoeiro.

Estendo, também, nosso voto ao Prefeito do Município de Limoeiro, Thiago Cavalcanti, pelo grandioso empenho na realização deste evento que é um dos maiores do Agreste pernambucano, sobretudo, pela implantação do curso jurídico naquela valerosa cidade.

Por tudo que foi exposto, solicito aos meus Ilustres Pares aprovação deste VOTO DE APLAUSO a presidente da AESL – Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro, Rosejara Ramos, pela realização e organização deste grande evento no município de Limoeiro.

**Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2016.**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>José Humberto Cavalcanti</b> |
| <b>Deputado</b>                 |

## Requerimento N° 2454/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao município de Vitória de Santo Antão pelo recebimento do Prêmio Fisco Municipal 2016, concedido pela Associação Pernambucana dos Fiscos Municipais – Apefisco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Marcos Eduardo B. de Lima, Coordenador-Geral da Apefisco; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Amaro Nogueira da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal "A Verdade"; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| O município de Vitória de Santo Antão, localizado na Zona da Mata do Estado, de grande potencial econômico na região, foi agraciado com o Prêmio Fisco Municipal 2016 pelo esforço no fortalecimento da administração tributária. A iniciativa é a da Associação Pernambucana dos Fiscos Municipais – Apefisco e sua entrega tem lugar no auditório Nilo Coelho do Tribunal do Contas do Estado – TCEP-PE, dia 23 de setembro do corrente, às 10h. Na programação a palestra que versa sobre o tema "Responsabilidade fiscal: tributo à cidadania", a ser oferecida pelo Procurador do Ministério Público de Contas de Pernambuco, Sr. Ricardo Alexandre. |
| Pela sua relevância, o evento conta com a participação de entidades representativas do setor tributário das esferas municipal, estadual e federal, além de órgãos representativos de classes e pessoas ligadas as áreas de fiscalização, controladoria, contabilidade, entre essas, APEFISCO, FENAFIM, AFREM, SINFAM’s, SINDISFICO, CRC-PE, OAB-PE, TJ-PE, AMPPE, AMUPE, SESCOAPE, Governo do Estado, Prefeitos, Secretários, Servidores Públicos e cidadãos.   |
| Associando-nos ao significante momento para essa Associação, bem como ao município homenageado, justificamos o presente expediente ao ensejo de sua aprovação.  |

**Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2016.**

|                     |
|---------------------|
| <b>Joaquim Lira</b> |
| <b>Deputado</b>     |

## Requerimento N° 2455/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma reunião solene no dia 28 de novembro do corrente ano, com o objetivo de homenagear os 100 anos de fundação do Lions Clubs International.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| O requerimento que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo deixar registrada a homenagem do parlamento pernambucano aos 100 anos de fundação do Lions Clubs International. Trata-se de um conjunto de instituições criadas com o objetivo precípulo de construir uma sociedade mais justa e cidadã.  |
| O Lions surgiu em 1917, na cidade de Chicago, nos EUA, por iniciativa do empresário <b>Melvin Jones</b> , que estimulou uma associação locar a trabalhar pela melhoria das comunidades. Atualmente, possui representação em mais de 200 países, sendo reconhecido como uma das maiores e mais respeitáveis organizações não governamentais do mundo, com mais de 1,3 milhão de associados em aproximadamente 46.000 clubes. |
| Atua na construção de um mundo melhor, por meio de ações profissionais e comunitárias, éticas e responsáveis. Possui vários objetivos, a exemplo da promoção dos princípios da boa governança e boa cidadania. Atua, também, no sentido de encorajar as pessoas para servirem as suas comunidades sem retorno financeiro pessoal, bem como proporcionar elevado padrão ético nas áreas do comércio, indústria e serviços.   |
| São inúmeros os exemplos de dedicação, atenção e empenho dos que dele fazem parte, bem como pelo desenvolvimento de ações que vêm transformando a realidade das pessoas, principalmente as mais carentes.   |
| Os fortes laços com o nosso Estado são motivos pelos quais solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento. Portanto, é justo e oportuno que este Poder preste nossa consideração a esta conceituada instituição que completa 10 décadas de serviços prestados à nossa comunidade, que muito orgulha e dignifica a Casa de todos os pernambucanos.  |
| Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.  |

**Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2016.**

|                 |
|-----------------|
| <b>Tony Gel</b> |
| <b>Deputado</b> |

## Requerimento N° 2456/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações à Orquestra Criança Cidadã, pela passagem dos seus 10 anos de fundação

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Des. Nildo Nery dos Santos, Presidente e fundador do Projeto Orquestra Criança Cidadã; Dr. João Targino, Idealizador e Coordenador do Projeto Orquestra Criança Cidadã; Des. Leopoldo Raposo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; Des. Roberto Ferreira Lins, Corregedor-Geral do TJPE; Carlos Guerra, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco; Iuri Maia leite, Diretor Regional da Globo Nordeste; Edmilson Barbosa, Gerente da Orquestra Criança Cidadã; Edivaldo Cavalcanti, Gerente da Orquestra Criança Cidadã; Gabryella Boudoux, Produtora de Eventos da Orquestra Criança Cidadã; Carlos Eduardo Amaral, Assessor de Comunicação da Orquestra Criança Cidadã; Devanyse Cely Mendes, Assistente de Comunicação da Orquestra Criança Cidadã; Paula Passos, Assistente de Comunicação da Orquestra Criança Cidadã; Tamiz Freitas Loureiro, Assistente de Comunicação da Orquestra Criança Cidadã; Flávia Félix, Psicóloga do Projeto Criança Cidadã; Manuela Carneiro, Psicóloga do Projeto Criança Cidadã; Maria Antônia, Psicóloga do Projeto Criança Cidadã; Nilson Galvão Jr., Regente da Orquestra Criança Cidadã; Aldir Teodózio, Coordenador Pedagógico da Orquestra Criança Cidadã; Márcio Pereira da Silva, Regente da Orquestra Criança Cidadã; Ademar Rocha, Supervisor pedagógico da Orquestra Criança Cidadã; Amílca Aniceto Gomes de Lima, Professora da Orquestra Criança Cidadã; Jadsom Dias, Professor; Janayna Mendes, Professora; Lídia Moraes, Professora da Orquestra Criança Cidadã; Manassés Bispo, Professor da Orquestra Criança Cidadã; Nataly Ferreira, Professora da Orquestra Criança Cidadã; Valdiene Pereira, Professora da Orquestra Criança Cidadã; Clóvis Pereira, Professor da Orquestra Criança Cidadã; Diogo Vasconcelos, Professor da Orquestra Criança Cidadã; Eduardo Silva, Professor da Orquestra Criança Cidadã; João Pedro, Professor; Manoela Dias, Professora da Orquestra Criança Cidadã; Rafaela Fonseca, Professora da Orquestra Criança Cidadã; Shirley Vieira, Professora da Orquestra Criança Cidadã; Susan Hagar Apolinário, Professora da Orquestra Criança Cidadã; Aline Ananias, Professora da Orquestra Criança Cidadã; Karoline Pontes, Professora; Leticia Santos, Professora da Orquestra Criança Cidadã; Angélica Freitas, Professora da Orquestra Criança Cidadã; Diógenes Santos, Professor da Orquestra Criança Cidadã; Pierre Gonçalves, Professor da Orquestra Criança Cidadã; Claudenísio Mendes, Professor da Orquestra Criança Cidadã; João Pimenta, Professor; Enoque Souza, Professor; Cláudia Pinto, Professora da Orquestra Criança Cidadã; Eneyda Rodrigues, Professora da Orquestra Criança Cidadã; Josias Felipe, Professor; Daniela Santos, Professora da Orquestra Criança Cidadã; Kelly Souza Leão, Professora; Eduardo Flor, Professor da Orquestra Criança Cidadã; Naftali Sabino, Professor da Orquestra Criança Cidadã; Celia Brasil, Professora da Orquestra Criança Cidadã; Carlos Alberto, Luthier da Orquestra Criança Cidadã; João Batista, Luthier; Augusto Medeiros, Auxiliar Pedagógico da Orquestra Criança Cidadã; Eliude Braz, Auxiliar pedagógico da Orquestra Criança Cidadã; Carlos José, Auxiliar da Orquestra Criança Cidadã; Herlange Lira, Auxiliar; Maria da Conceição, Auxiliar da Orquestra Criança Cidadã; Poliane Ferreira, Auxiliar da Orquestra Criança Cidadã; Vera Maria Gomes, Auxiliar da Orquestra Criança Cidadã.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem o propósito de homenagar a Orquestra Criança Cidadã, que completou 10 anos de fundação no último mês de julho. Trata-se de uma grandiosa iniciativa, idealizada pelo juiz de Direito João José Rocha Targino e pelo desembargador Nildo Nery, no Recife, precisamente no Coque. |
| O projeto tem o objetivo de atender crianças e jovens carentes, com a inclusão social por meio da música. Atende gratuitamente a mais de 300 jovens, nas unidades instaladas no Recife e, desde 2014, em Ipojuca.  |
| Os alunos aprendem vários tipos de instrumentos musicais, como flauta transversa, violino, violoncelo, oboé, clarinete, trompa e fagote. Além desse treinamento, recebem aulas de língua estrangeira e informática, bem como fardamento, três refeições diárias, assistência médico-odontológica.  |
| O método utilizado no projeto é o Suzuki, que garante o aprendizado de maneira divertida, ou seja, as crianças assimilam o conteúdo musical brincando. A Orquestra também proporciona a profissionalização dos alunos, por meio da reforma e construção de instrumentos de corda.  |
| É importante registrar que a Orquestra Criança Cidadã conquistou, no ano passado, o certificado de membro do Programa de Escolas Associadas da Unesco, sendo considerada a única escola de música da América Latina a fazer parte desse seletto grupo.   |
| Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa parabeneze todos os que fazem parte deste importante e exemplar projeto social, reconhecido nacional e internacionalmente, que muito dignifica e orgulha o nosso povo, especialmente por assegurar o futuro de muitas crianças e jovens pernambucanos.                                |
| Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.   |

**Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2016.**

|                 |
|-----------------|
| <b>Tony Gel</b> |
| <b>Deputado</b> |

### Requerimento N° 2457/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações à Associação da Imprensa de Pernambuco (AIP), pela comemoração dos seus 85 anos de fundação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Múcio Aguiar, Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco; Domingos Meirelles, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa; Claudia Eloi, Presidente do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco; Cléo Nicéas, Presidente da Associação de Empresas de Rádio e Televisão de Pernambuco (ASSERPE); Jozzil Barros, Empresário.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade prestar justa homenagem à Associação da Imprensa de Pernambuco (AIP), que está comemorando 85 anos de fundação. Trata-se de uma das instituições representativas mais antigas do |

nosso Estado, onde passaram importantes figuras públicas, como Jozzil Barros, Arthur Carvalho, Lúcio Costa, entre outros.

A AIP vivenciou diversos momentos socioeconômicos, sempre mantendo o fiel propósito de defender a nossa imprensa e a liberdade de expressão, valorizar o exercício profissional dos jornalistas, incentivar a produção de conhecimentos e defender o nosso extenso e rico patrimônio cultural e material.

A instituição é capitaneada pelo jornalista Múcio Aguiar Neto, cuja experiência na área muito tem contribuído com os objetivos, garantindo a manutenção da importância da referida associação representativa na imprensa pernambucana e valorizando a atuação de profissionais da área, bem como preservando sua extensa e rica história.

Portanto, é oportuno que esta Casa Legislativa se congratule com a AIP pela comemoração de oito décadas e meia de relevantes serviços prestados ao povo pernambucano.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2016.**

|                 |
|-----------------|
| <b>Tony Gel</b> |
| <b>Deputado</b> |

## Requerimento N° 2458/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações pela comemoração dos 65 anos da Rádio Jornal Caruaru, ocorrido no último dia 06 de setembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) João Carlo Paes Mendonça, Presidente do Sistema Jornal do Comercio de Comunicação; Combê Júnior, Gerente da Rádio Jornal de Caruaru; Iran Carvalho, Radialista; Paulo Fernandes Neto, Diretor-Geral da Rádio CBN; Willame Souza, Diretor Executivo da TV Jornal de Caruaru; Leonardo Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Caruaru; Ivan Feitosas, Diretor-Geral da Rádio Liberdade de Caruaru; José Almeida, Diretor da Rádio Cultura do Nordeste; Mércia Lira, Diretora do Jornal Vanguarda; Mirtes Ferraz, Diretora-Presidente do Jornal Extra de Pernambuco; Clubes de serviço de Caruaru, -.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| A Rádio Jornal de Caruaru, considerada um dos veículos de comunicação mais importantes de Pernambuco, comemorou seis décadas e meia de fundação no último dia 6 de setembro. A comemoração contou com a prestação de serviços sociais gratuitos, com o apoio da Asces-Unita, SESC, SENAC, SESE, CELPE, entre outros. A sua programação é transmitida para várias cidades da Região Agreste de Pernambuco. E, sem sombra de dúvidas, uma emissora interativa e sintonizada com o desenvolvimento de Caruaru e demais cidades de sua abrangência, cuja qualidade das matérias tem conquistado novos ouvintes a cada dia. Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa parabeneze todos os que fazem parte desta importante emissora de rádio, que chega aos 65 anos pujante, ativa e comprometida com a informação de qualidade. A presença da Rádio Jornal na vida do povo caruaruense é motivo das nossas mais calorosas congratulações. |
| Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.   |

**Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2016.**

|                 |
|-----------------|
| <b>Tony Gel</b> |
| <b>Deputado</b> |

|  |
|--|
| <b>Ata de Comissão</b>   |
| <b>ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 2016.</b> |

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, no Plenarinho II, localizado no Anexo VI ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e sob a presidência do deputado Zé Maurício reuniram-se os deputados: Henrique Queiroz, Edilson Silva, Lucas Ramos, Ângelo Ferreira e Miguel Coelho. Havendo quórum regimental, o senhor presidente deu por iniciado os trabalhos, registrando a presença de Vladimir Guimarães - Auditor Fiscal Federal Agropecuário do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA/SFA-PE, Cristina Lemos - Pesquisadora da Área de Produção Orgânica do Instituto Agrônômico de Pernambuco/IPA, Júlio Mesquita - Supervisor do Programa Hortalija do IPA, Davi Fantuzzi - Presidente da Comissão da Produção Orgânica de Pernambuco – CPOrg/PE.

Em seguida antes de distribuir os projetos de lei, informou que a reunião seria também para discutir o Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 769/2016, de autoria do Deputado Miguel Coelho, que regulamenta as feiras de produtos orgânicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências, tendo como relator o Deputado Henrique Queiroz. Foram distribuídas as seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 881/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Estabelece as normas relativas à exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Pernambuco.) para relatoria do deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 899/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Determina o descarte ambientalmente adequado de filmes de radiografia usados.) para relatoria do deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 904/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina a utilização de gás natural como combustível nos veículos que indica e dá outras providências.) para relatoria do deputado Henrique Queiroz; Projeto de Resolução nº 913/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, classe ouro, do mérito "Ambiental Professor Roldão", à Associação "Trapeiros do Emaús Recife.) para relatoria do deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 923 /2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina o plantio de árvores nos empreendimentos residenciais que indica e dá outras providências.) para relatoria do deputado Edilson Silva. Logo após o deputado Henrique Queiroz explicou que na qualidade de relator do Projeto de Lei Ordinária nº 769/2016, se viu na posição de não concordar com alguns pontos do referido projeto, pois o deputado Miguel Coelho, no projeto, faz quase uma obrigatoriedade de um credenciamento do ministério da agricultura, mas que isso cria uma grande dificuldade para se chegar a qualquer tipo de licença e que com isso o pequeno agricultor vai ficar de mãos atadas nas mãos do atravessador, e que quem planta produto orgânico é o pequeno agricultor que faz da agricultura familiar o manuseio e o cuidado para ele poder vender dando o maior valor aquele produto, que não existe comercialização industrial e nem produção industrial para os produtos orgânicos porque eles não teriam condições de fazer esse credenciamento, por isso acha que limitar, obrigar o pequenino agricultor a ter licença do

### Recife, 21 de setembro de 2016

Ministério da Agricultura torna inviável a produção, e que não podiam aprovar um projeto que no futuro venha penalizar a agricultura familiar e o pequeno agricultor, e inicialmente essas seriam as suas dúvidas e esperava que os convidados presentes pudessem tirá-las ou fazer com que não aprovassem o projeto. Em seguida a palavra foi passada ao deputado Miguel Coelho que esclareceu que o Projeto não visa beneficiar apenas o produtor de Petrolina, visa beneficiar os produtores orgânicos de todo Estado, explicou sobre a questão do credenciamento, que não seria uma criação sua, mas que o Ministério da Agricultura já fazia, sua preocupação maior era para que os produtos que se dizem orgânicos, sejam de fato orgânicos, independentemente do produtor ser pequeno, médio ou grande, tenha seu certificado e sua qualificação como produtor orgânico, para dar segurança a quem compra, e que os produtos orgânicos já são encontrados e comercializados em vários locais e que já existe em grande escala produtos orgânicos, e só quer enfatizar a segurança que vai ser dada ao consumidor que está comprando o seu produto, mas também para que o comerciante possa agregar valor, pois o produto orgânico tem um diferencial comparado aos outros, concordou com deputado Henrique Queiroz que houve uma falha no art. 3º que sua ideia quando estipulou o número de oito pessoas, foi o de poder ter um espaço nas atuais feiras destinado a produtos orgânicos, que poderia tirar o art. 3º ou remodelá-lo, mas que o inciso V seria primordial, e de suma importância, pois é o que dará segurança para quem compra e para quem vende, enfatizou que o que queria com esse projeto era garantir mínimos espaços nas feiras já existentes, e não criar feiras paralelas. Em seguida o deputado Edilson Silva chamou atenção para o Art. 2º, inciso I, lendo-o e explicando ter perguntado à pessoa a seu lado que entendia melhor sobre o assunto e que os parlamentares têm competência para tirarem da legislação o termo "sempre que possível", pois atentaria com toda a regulamentação que estariam fazendo no momento e gostaria de ouvir mais para poder entender sobre a questão numérica de oito produtores na regulamentação de uma feira, falou também que gostaria de compreender melhor sobre a questão do atravessador e de que acredita que podem ter pessoas que podem ter pessoas que queiram empreender contribuindo no sentido da divulgação dos produtos orgânicos, participando das feiras orgânicas mesmo não sendo produtores. Em seguida o deputado Ângelo Ferreira explicou que existia uma legislação farta sobre produtos orgânicos, e parabenizou o deputado Miguel Coelho pela iniciativa e que acha que existem feiras que se dizem de produtos orgânicos e não são, as legislações precisam ser aprimoradas, corrigidas e falou sobre a questão do atravessador, que seria o elo da comercialização da agricultura que prejudica quem produz, que existe hoje no Estado diversas feiras de agricultura familiar, que funcionam e incentivam a produção e a questão dessa regulamentação é extremamente importante. Logo após o senhor Vladimir Guimarães esclareceu pontos importantes em relação à legislação existente, sobre a produção agrícola que de forma geral não tem regulamentação, e que apenas existem Codexs alimentares do qual o Brasil é signatário, que estabelece limites máximos de resíduos de agrotóxicos, explicou também sobre a questão da produção de orgânicos, sobre critérios para comercialização que não há nenhuma regulamentação, mas que existe a condição mínima que foi estabelecida conforme decreto, que é a condição de caracterizar os produtores orgânicos, existem os produtos certificados, falou que no Brasil há nove empresas certificadoras, inclusive em Pernambuco que tem vários produtores orgânicos que possuem as certificadoras contratadas, esclareceu sobre o intermediário que está no início que é a certificação participativa, esclareceu também ao deputado Edilson Silva sobre as condições de comercialização e produção de orgânicos aqui em Pernambuco, e que existem trinta e seis OCS-Organizações de Controle Social, com total de 755 produtores cadastrados e que na grande maioria das situações o atravessador é um mal necessário, porque o pequeno produtor nem sempre tem a condição da logística de produzir e comercializar o seu produto, e que a fiscalização dos produtos postos à venda é do Ministério da Agricultura, tendo em vista que é normatizado por uma legislação federal, credenciam empresas certificadoras, que a produção orgânica é uma alternativa pra quem precisa, pra quem quer um alimento mais saudável, menos agressivo para todos, portanto é um segmento específico. Em seguida a palavra foi passada ao senhor Davi Fantuzzi, que cumprimentou a todos e explicou que seria técnico do Centro Agroecológico Sabiá e que lá fazia produção orgânica, logo após fez uma explanação sobre alguns pontos da produção e a comercialização dá produção orgânica no Estado, que o Centro Sabiá fez uma pesquisa no ano de 2015 comparando preços dos produtos agroecológicos com os das feiras tradicionais, criando uma lista com vinte produtos convencionais do mercado, que ficaram em média 56% mais caros do que as feiras orgânicas e que só em Recife têm 30 feiras orgânicas ou agroecológicas e em todo Estado de Pernambuco são mais de 70 feiras, e que considera que essa lei deveria ter um fundo específico para tratar disso, da localização das feiras, não concorda com a brecha que o projeto de lei dá para que comerciantes possam se inserir nas feiras agroecológicas, e que se esses comerciantes quiserem comercializar produtos certificados vá pra uma feira convencional. Logo após o deputado Edilson Silva explicou que estava preocupado com a regulamentação das feiras, mas que já teria entendido, e que o problema é de competência, para pegar a legislação federal e qualificá-las, um problema de natureza jurídica, porque em regra não podem dilatar a lei federal, mas podem dentro do espírito da lei serem mais cautelosos, e exemplificou o inciso I sobre a questão dos atravessadores e que poderiam ser mais rígidos e construir uma normatização com uma forma mais firme, para que atravessadores não firmem uma relação com o produtor e que acabem se utilizando de um benefício que esse pequeno produtor tem. Em seguida o deputado Miguel Coelho explicou que teria que se ausentar, pois nessa Comissão não teria direito a voto e que poderia retornar o debate e chegar a uma conclusão, um encaminhamento e que esse projeto surgiu através da procura de associações de agroecologia e produtos orgânicos daqui de Recife, tendo como base a lei federal, e que estava aberto para total diálogo para se chegar a uma decisão cabível. O deputado Zé Maurício esclareceu que deveriam fazer um debate mais aprofundado, e convidou o deputado Miguel Coelho para participar da próxima reunião. O deputado Henrique Queiroz explicou que não teria feito ainda o parecer, pois ainda não teve condições. O deputado Edilson Silva falou que ainda existe uma série de aspectos que precisam ser observados e que achava justo ser debatido em outro momento, até pra subsidiar ainda mais o relatório de Henrique Queiroz, e que achava pertinente fazer, talvez, uma audiência pública com a Comissão de Agricultura, com a Comissão de Meio Ambiente, pois já foram vistas lacunas, dessa forma trazendo mais informações construímos uma lei. Logos após o deputado Zé Maurício pediu ao senhor Davi que enviasse sua proposta e que se possível encaminhasse essas sugestões para a audiência pública. E nada mais tendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Sandra Lúcia Carvalho, Assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Deputado Zé Maurício</b>      |
| <b>(Presidente)</b>              |
| <b>Deputado Lucas Ramos</b>      |
| <b>Deputado Henrique Queiroz</b> |